

**ANO LXIX** 

FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 SUPLEMENTO AO Nº 17.761

# PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DOINSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFORe o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas a abertura das inscrições, as normas e as condições regulamentadoras do Concurso Público para provimento de 60 (sessenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Planejamento e Inovação Urbana, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 15 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990; Lei Complementar Municipal nº 361, de 6 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 369, de 27 de setembro de 2023, nas condições e nos termos dispostos neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL IDECAN.**
- 1.1.1. Todos os documentos oficiais inerentes ao Concurso Editais, Comunicados, Avisos, Informações etc. serão disponibilizados no endereço eletrônico do concurso <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o correio eletrônico oficial do concurso será o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o <a href="concursoiplanfor@idecan.org.br">concursoiplanfor@idecan.org.br</a>,e o <a href="concursoiplanfor
- 1.2. A realização das Fases que compõem este concurso são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, respeitadas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.3. O Concurso Público compreenderá as seguintes Fases:

Fase	Objeto	Caráter	Responsável pela Execução
1 <sup>a</sup>	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	
2ª	Prova Discursiva	Eliminatório e classificatório	
3 <sup>a</sup>	Prova de Títulos	Classificatório	IDECAN
	Procedimentode Heteroidentificação	Eliminatório	IDECAN
-	Avaliação Biopsicossocial	Eliminatório	
4 <sup>a</sup>	Curso de Formação	Eliminatório e Classificatório	1

- 1.4. Todas as Fases constantes do subitem 1.3 acima, serão realizadas no Município de Fortaleza CE.
- 1.5. Os candidatos aprovados neste concurso público de que trata este edital e nomeados para ocupar o cargo oferecido no certame serão submetidos ao regime jurídico aplicável aos servidores do Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, de acordo com a legislação vigente na data da efetiva posse no cargo.
- 1.6. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos contados da data de homologação do resultado final, em consonância com o disposto no subitem 13.1 deste edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Autoridade Competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
- 1.7. Integram o presente edital:
- a) Anexo I Dos conteúdos programáticos;
- b) Anexo II Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III Do modelo de laudo médico para candidato que se deseja concorrer à reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- d) Anexo IV Do Cronograma de Execução Previsto.
- 1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, por correio eletrônico <a href="www.idecan.org.br"><u>concursoiplanfor@idecan.org.br</u></a>, ou por telefones nº (61) 3248-7021 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h30min às 17h00min.
- 1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

#### 2. DO CARGO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO URBANA

2.1. Todas as vagas previstas neste edital são para o cargo de Analista de Planejamento e Inovação Urbana, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 361, de 06 de julho de 2023, e alterado pela Lei Complementar Municipal nº 369, de 27 de setembro de 2023.

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



#### JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

#### JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

#### **SECRETARIADO**

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

> GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

> ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**SEGOV** 

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

2.2. O candidato aprovado e investido no cargo público de provimento efetivo objeto do processo seletivo regulamentado por este edital será enquadrado na referência 1, classe I, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 361/2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 06 de julho de 2023, tendo a sua remuneração constante da tabela abaixo:

Cai	rgo	Referência	Classe	Vencimento*	GDPU**	Total	Carga Horária Semanal***
Analista de Pl Inovação	anejamento e Urbana	1	I	R\$ 6.933,13	R\$ 3.727,08	R\$10.660,21	40 horas

<sup>\*</sup> Vencimento base vigente em dezembro de 2023.

2.2.1. Soma-se à remuneração o incentivo à titulação nos percentuais de 15% (Especialização), 35% (mestrado) e 45% (doutorado) sobre o vencimento base, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 361, de 06 de julho de 2023.

2.3. DO CARGO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Cargo – Área de Atuação	Pré-Requisitos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 1: ACERVO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	1	1	1	-
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 2: ACERVO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em História, Museologia ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	1	1	-	-
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 3: ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Relações Internacionais, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Sociologia, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	1	1	-	-

<sup>\*\*</sup> Gratificação de Desempenho por Atividade de Política Urbana (GDPU) variável de até 40% (quarenta por cento) do vencimento base, aplicada de acordo com resultados de desempenho, nos termos do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 361, de 06 de julho de 2023.

<sup>,\*\*\*</sup> Nos termos do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 361, de 06 de julho de 2023.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 (SUPLEMENT

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

Cargo – Área de Atuação	Pré-Requisitos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 4: COMUNICAÇÃO E DESIGN	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	2	2	-	-
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 5: COMUNICAÇÃO E DESIGN	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Design, Design Gráfico, Design de Produto ou Design Industrial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	3	2	-	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 6: DESENVOLVIMENTO URBANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	7	5	1	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 7: DESENVOLVIMENTO URBANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	2	2	1	-
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 8: DESENVOLVIMENTO URBANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Oceanografia ou Engenharia de Pesca, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	3	2	-	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 9: ESTUDOS E PESQUISAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Estatística ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	2	2	-	-
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 10: ESTUDOS E PESQUISAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe.	3	2	1	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 11: GEOPROCESSAMENTO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	3	2	-	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 12: GESTÃO DE DADOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	7	5	1	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 13: GESTÃO E ORÇAMENTO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração ou Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe para as formações que detiverem.	3	2	-	1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 (SUPLEMENT

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

Cargo – Área de Atuação	Pré-Requisitos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	vagao	Concorronoia		rtograo
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E	curso de nível superior em Psicologia, Gestão de				
INOVAÇÃO – ÁREA 14:	Pessoas ou Administração, fornecido por instituição de	2	2	_	_
GESTÃO E	ensino superior reconhecida pelo Ministério da	2	_		
ORÇAMENTO	Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de				
-	classe para as formações que detiverem.				
ANALISTA DE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis,				
PLANEJAMENTO E	fornecido por instituição de ensino superior				
INOVAÇÃO – ÁREA 15:	reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e	1	1	-	-
GESTÃO E	registro no respectivo conselho de classe para as				
ORÇAMENTO	formações que detiverem.				
************	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de				
ANALISTA DE	curso de nível superior em Direito, fornecido por				
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 16:	instituição de ensino superior reconhecida pelo	3	2	-	1
JURÍDICA	Ministério da Educação (MEC), e inscrição regular na				
JONIDIOA	Ordem dos Advogados do Brasil.				
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de				
ANALISTA DE	curso de nível superior em Gestão de Políticas				
PLANEJAMENTO E	Públicas, Administração, Economia, Ciências Sociais,	0			
INOVAÇÃO – ÁREA 17:	Sociologia ou Ciências Políticas fornecido por	2	2	-	-
POLÍTICAS PÚBLICAS	instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo				
	conselho de classe para as formações que detiverem.				
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de				
ANALISTA DE	curso de nível superior em Serviço Social, Ciências				
PLANEJAMENTO E	Sociais ou Psicologia fornecido por instituição de				
INOVAÇÃO – ÁREA 18:	ensino superior reconhecida pelo Ministério da	3	2	-	1
POLÍTICAS PÚBLICAS	Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de				
	classe para as formações que detiverem.				
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de				
	curso de nível superior em Ciências Sociais,				
ANALISTA DE	Antropologia, Sociologia ou Ciências Políticas,				
PLANEJAMENTO E	fornecido por instituição de ensino superior	3	2	_	1
INOVAÇÃO – ÁREA 19:	reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e	-			
POLÍTICAS PÚBLICAS	registro no respectivo conselho de classe para as				
	formações que detiverem.				
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de				
ANALISTA DE	curso de nível superior em Ciências da Computação,				
PLANEJAMENTO E	Informática ou Engenharia da Computação, fornecido				
INOVAÇÃO – ÁREA 20:	por instituição de ensino superior reconhecida pelo	5	3	1	1
TECNOLOGIA*	Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo				
ILUNULUGIA	conselho de classe para as formações que detiverem.				
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de				
ANALISTA DE	curso de nível superior em Ciências da Computação,				
PLANEJAMENTO E	Informática ou Engenharia da Computação, fornecido				
INOVAÇÃO – ÁREA 21:	por instituição de ensino superior reconhecida pelo	3	2	-	1
TECNOLOGIA**	Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo				
	conselho de classe para as formações que detiverem.				
	Total de Vagas	60	45	3	12

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

- ( \* ) Os candidatos inscritos no cargo/área ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO ÁREA 20: TECNOLOGIA irão atuar na ÁREA DE **PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, no IPLANFOR.
- ( \*\* ) Os candidatos inscritos no cargo/área ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO ÁREA 21: TECNOLOGIA irão atuar na ÁREA DE **INFRAESTRUTURA**, no IPLANFOR.
- 2.4. São atribuições do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Inovação Urbana a realização de atividades de competência do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), estabelecidas no modelo de gestão do Poder
- Executivo municipal e legislação específica, relacionadas a seguir:
- I. executar os processos de formulação, adequação e revisão da Plataforma de Desenvolvimento de Longo Prazo de Fortaleza e do Plano Diretor de Fortaleza, garantindo a participação da sociedade civil e sua integração aos demais planos locais e às agendas nacionais e internacionais;
- II. implementar metodologias inovadoras para a elaboração e a revisão de planos e agendas territoriais e de desenvolvimento urbano, em especial o de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PDUI);
- III. assessorar órgãos e entidades municipais na elaboração, na revisão e na atualização de Planos de Políticas Públicas Setoriais, bem como dos demais instrumentos de planejamento;
- IV. propor e desenvolver projetos inovadores e sustentáveis com foco na redução das desigualdades sociais, econômicas e territoriais;
- V. articular e engajar a participação do poder público municipal, da sociedade civil, do setor produtivo e das demais entidades em torno das instâncias de governança territorial;
- VI. propor e desenvolver mecanismos, metodologias e estruturas de governança intersetorial para implementar planos e monitorar ações e projetos visando à redução das desigualdades;
- VII. contribuir na implementação de iniciativas e projetos integrados, visando a tornar a cidade mais resiliente e segura diante das mudanças climáticas;
- VIII. fortalecer a estratégia de gestão e integração de dados do Município de Fortaleza, compartilhando boas práticas, conectando bases existentes e realizando demais iniciativas em prol da difusão da cultura de uso dados nos órgãos municipais;
- IX. coletar e analisar dados e informações para a elaboração e a editoração de estudos e pesquisas socioeconômicas e urbanísticas de interesse público;
- X. implementar metodologias de monitoramento e avaliação de políticas públicas setoriais e resultados estratégicos, apoiando a tomada de decisão de gestores municipais com a disponibilização de dados e evidências;
- XI. coordenar a produção, a análise e a consolidação de informações geográficas, georreferenciadas e de representação cartográfica da cidade de Fortaleza;
- XII. gerir e disponibilizar, em meio físico ou digital, o conhecimento gerado sobre a cidade de Fortaleza, por meio do acervo de estudos, pesquisas e demais publicações;
- XIII. promover espaços para encontros, exposições, debates e divulgação de ações de difusão de conhecimento e reflexão sobre a cidade de Fortaleza;
- XIV. propor e implementar iniciativas de experimentação e desenvolvimento de soluções e políticas inovadoras para públicos vulneráveis, com foco na promoção da equidade socioeconômica e territorial;
- XV. atuar na articulação com institutos de planejamento, municípios e outros parceiros para concretizar objetivos de cooperação, pactuação de agenda, e de relacionamento regional, nacional e internacional; e
- XVI. formular, planejar, executar, implementar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos processos, aos projetos, aos programas e aos métodos inovadores das áreas de administração, materiais e compras, financeira, contábil, orçamentária, jurídica, informação, tecnologia da informação, gestão patrimonial, gestão e desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional e afins no interesse do Instituto de Planejamento de Fortaleza IPLANFOR;
- XVII. desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade, nos termos da legislação vigente.
- 2.5. Atribuições sumárias por área/ especialidade e demais requisitos, tais como inscrição em conselho profissional, formação especializada, experiência profissional, entre outros, poderão ser indicados por edital complementar.
- 2.6. O cadastro de reserva será composto por todos os candidatos aprovados ao final das etapas do concurso, em classificações excedentes às vagas ofertadas para cada cargo/área, e somente será utilizado no caso de vacância de cargos e/ou abertura de novas vagas no prazo de validade do certame.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme subitem 2.3 deste edital;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) cumprir as demais determinações deste edital.
- 3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.
- 3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia.

#### 4. DAS RESERVAS DE VAGAS

#### 4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.
- 4.1.2. O percentual de reserva de 5% também será observado na formação de eventual cadastro de reserva para candidatos com deficiência.

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

- 4.1.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo.
- 4.1.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº10.688/2018 (Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência), os quais determinam que são consideradas "pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", bem como "pessoas com fissura labiopalatina com deformidade craniofacial em tratamento e pessoas com sequelas irreversíveis advindo da fissura labiopalatina com deformidade craniofacial".
- 4.1.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência, também, as que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 21 de março de 2021; no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 4.1.6. Para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b) enviar, no período previsto no Anexo IV deste edital, no ato de inscrição ou via opção "Laudo Médico" por sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>:
- (i) imagem digitalizada do laudo médico original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, enviar, nos termos do item 7 deste edital, laudo com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
- 4.1.7. O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.6 em imagens legíveis. Após o período de envio previsto no subitem 4.1.6, alínea "b", a solicitação será indeferida.
- 4.1.8. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.6, alínea "c" deste edital, poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, enviado conforme dispõe o subitem 4.1.6 deste edital.
- 4.1.9. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.1.10. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 4.1.11. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.6 deste edital.
- 4.1.12. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.
- 4.1.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação apresentada com base no subitem 4.1.6 deste edital. Essa documentação poderá ser solicitada pelo IDECAN, ao candidato, devendo ser enviada a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.
- 4.1.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.1.15. As relações preliminar e definitiva dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, nas datas prováveis contidas no Anexo IV deste edital.
- 4.1.15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento preliminar da inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período previsto no Anexo IV deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.1.15.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.
- 4.1.16. A inobservância do disposto no subitem 4.1.6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.17. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.6 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

#### 4.2. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 4.2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado, antes da Fase para a Prova de Títulos, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN.
- 4.2.1.1. Os candidatos habilitados nos termos do subitem 4.2.1 deste edital serão convocados para participarem da avaliação biopsicossocial por meio de edital específico para tanto.
- 4.2.2. A equipe multiprofissional será formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três servidores públicos municipais indicados pelo Instituto de Planejamento de Fortaleza IPLANFOR, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos subitens 4.1.5 e 4.1.5.1 deste edital.
- 4.2.3. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no concurso;

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.
- 4.2.4. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 8.16.14 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.
- 4.2.5. Quando se tratar de deficiência que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) o candidato deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 4.2.6. O laudo médico apresentado no dia da avaliação biopsicossocial original ou cópia autenticada será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.2.7. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao dia da avaliação. Caso o(a) candidato(a) utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
- 4.2.8. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.2.9. Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
- 4.2.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2.7 a 4.2.9 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.2.5 deste edital, quando for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência;
- f) for considerado pessoa com deficiência incompatível com o cargo;
- g) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.16.14 deste edital; e/ou
- i) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem autorização da equipe organizadora do Idecan.
- 4.2.11. Com exceção do que dispõe a alínea "e" do subitem 4.2.10 deste edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem 4.2.10, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.2.11.1. O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o cargo na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea "e" do subitem 4.2.10 deste edital, será eliminado do concurso.
- 4.2.12. As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.
- 4.2.13. O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não o exime da obrigação, de caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional, conforme prevista no subitem 3.1 deste edital.
- 4.2.14. O nome do(a) candidato(a) que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado(a) pessoa com deficiência, e não for eliminado(a) do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.
- 4.2.15. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 4.2.15.1. O candidato que tenha como resultado parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra esse resultado, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 4.2.16. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

#### 4.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 4.3.1. Das vagas destinadas ao cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 11.111, de 20 de maio de 2021, regulada pelo Decreto Municipal nº 15.853, de 21 de dezembro de 2023.
- 4.3.1.1. Nos termos da legislação municipal citada no subitem 4.3.1 deste edital, são consideradas, para fins de reserva de vagas às pessoas negras a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- 4.3.1.2. Na aplicação do percentual descrito no subitem 4.3.1 deste edital, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal fração.

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

- 4.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar pessoa negra no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.3.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no subitem 4.3.2 deste edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.3.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos termos do art. 4°, § 2°, da IN MGI nº 23/2023. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail o concursoiplanfor @idecan.org.br.
- 4.3.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3.3. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 4.3.3.1. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado pessoa negra, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 4.3.4.1. As pessoas negras que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas às pessoas negras.
- 4.3.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas negras e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a posse no cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 4.3.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 4.3.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

#### 4.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS NEGRAS

- 4.4.1. A autodeclaração realizada pelo candidato no ato de sua inscrição será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do Decreto Municipal nº 15.853/2023 e do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 4.4.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 4.4.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, os candidatos que se autodeclararam negros e foram aprovados na prova discursiva, antes da convocação para a avaliação de títulos.
- 4.4.2.1. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.
- 4.4.2.2. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 8.16.14 deste edital.
- 4.4.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 4.4.2.4. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.4.3. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 4.4.4. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.
- 4.4.4.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 4.4.4.2. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 4.4.4.3. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 4.4.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 4.4.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 4.4.5.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.4.5.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 4.4.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 4.4.7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
- 4.4.8. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 4.4.8.1. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.
- 4.4.8.2. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 4.4.9. A avaliação da comissão de heteroidentificação, quanto à condição de pessoa negra, considerará os seguintes aspectos:
- a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e
- b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

- 4.4.10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, mas poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 4.4.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u> e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 4.4.11.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 4.4.12. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
- 4.4.12.1. Aplica-se à comissão recursal o disposto nos subitens 4.2.7.2, 4.2.7.3, 4.2.8 ao 4.2.8.3 deste edital.
- 4.4.12.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 4.4.12.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 4.4.12.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.4.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 4.4.14. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, caso constatado pelos órgãos competentes.
- 4.4. 14.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 4.4.14.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- I caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- II caso a pessoa já tenha sido empossada, ficará sujeita à anulação da sua posse, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.4.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.4.16. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 4.4.16.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.
- 4.4.17. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 4.4.18. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.4.18.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.4.18.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.4.19. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta fase

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A taxa de inscrição no concurso público será de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Auglista da Diangiana ata a la comaña Hobara (moderna énca)	R\$ 215,00
Analista de Planejamento e Inovação Urbana (qualquer área)	(duzentos e quinze reais)

- 5.3. As inscrições serão realizadas no período conforme cronograma previsto no Anexo IV deste edital, somente via internet, por meio do endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 5.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.
- 5.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.
- 5.3.3. Após o último dia do período de inscrição, previsto no Anexo IV deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 5.4. O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição será um Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser definido pela Administração quando do início do prazo de inscrição.

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

- 5.4.1. O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4.2. O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso e pago, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.4.2.1. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição no concurso.
- 5.4.3. O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 5.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envioda documentaçãoprevistanesteedital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.
- 5.4.6. Quando da emissão do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
- 5.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 5.5, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 5.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 5.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
- 5.8.1. Ó comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 5.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 5.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 5.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 5.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrerdo certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.
- 5.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 9.242, de 2 de julho de 2007, Lei Municipal nº 7.406, de 5 de outubro de 1993, e pela Lei Municipal nº 11.425, de 26 de dezembro de 2023.
- 6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) 1ª POSSIBILIDADE comprovar ser doador de sangue e que tem, no mínimo, 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano, devendo a última doação ter sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da divulgação do presente edital, mediante a apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE) ou por entidade credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) 2ª POSSIBILIDADE comprovar ser beneficiário de, pelo menos, um dos programas sociais do Governo Federal; ou c) 3ª POSSIBILIDADE comprovar ser doadora de leite materno em pelo menos 3 (três) ocasiões no período de 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição neste concurso, junto a um órgão oficial ou à entidade credenciada pela união, pelo Estado ou pelo Município.
- 6.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 6.2 acima, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital, no período previsto no Anexo IV deste edital.
- 6.4. A comprovação da 1ª POSSIBILIDADE doador de sangue será realizada mediante a entrega, cumulativa, dos seguintes documentos:

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II;
- b) certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE) ou por entidade credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), comprovando o mínimo de 2 (duas) doações no período de 01 (um) ano, desde que a última doação tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da divulgação do presente edital; e
- c) documento oficial de identidade nos termos do subitem 8.16.14 deste edital, e CPF
- 6.5. A comprovação da <u>2ª POSSIBILIDADE beneficiário de pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal,</u> será realizada mediante a entrega, <u>cumulativa</u>, dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II;
- b) comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato; e c) documento oficial de identidade nos termos do subitem 8.16.14 deste edital, e CPF.
- 6.5.1. Para os candidatos beneficiários do programa social CadÚnico do Governo Federal, o IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 6.5.2. O candidato que requerer a isenção com base em sua inscrição no CadÚnico, deverá, no ato da inscrição, informar seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- 6.5.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos subitens deste item 6 do edital, poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e aqueles que constam no banco de dados do CadÚnico.
- 6.6. A comprovação da <u>3ª POSSIBILIDADE doadora de leite materno</u> será realizada mediante a entrega, <u>cumulativa</u>, dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II;
- b) documento expedido pela unidade coletora, no qual devem constar as datas em que as doações foram feitas, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção da taxa de inscrição, terem sido realizadas no período superior aos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição neste concurso; e
- c) documento oficial de identidade nos termos do subitem 8.16.14 deste edital, e CPF.
- 6.7. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.
- 6.8. A isenção deverá ser solicitada e os documentos especificados nos subitens 6.4, 6.5 ou 6.6, enviados, no período previsto no Anexo IV deste edital
- 6.8.1. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de estar amparado por uma das formas previstas no subitem 6.1 deste edital, deverá, obrigatoriamente, se inscrever e solicitar a isenção no período previsto no Anexo IV deste edital, sob pena de não ter seu pedido analisado.
- 6.8.2. Após o período de solicitação de isenção previsto no Anexo IV deste edital, o candidato não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.
- 6.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10. O envio das documentações previstas nos subitens 6.4, 6.5 ou 6.6 deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.10.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 6.11. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.
- 6.11.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanhos máximos de até 2 MB cada uma.
- 6.11.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital.
- 6.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.13. Até a publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, prevista no Anexo IV deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso, no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 6.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste item 6 deste edital.
- 6.14.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
- 6.15. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.16. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 6.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 6.18. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto no Anexo IV deste edital.
- 6.18.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma previsto no Anexo IV deste edital.
- 6.19. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma previsto contido no Anexo IV deste edital.

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 7.2. Para solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.1 deste edital, o candidato deverá enviar imagem digitalizada do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, acessível pelo endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, no prazo previsto no Cronograma IV deste edital.
- 7.2.1. O envio do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 7.2.2. As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e do CPF valerão somente para este concurso.
- 7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no concurso, imagem digitalizada da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento. 7.3.2. O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 7.3.3. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 7.4. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursoiplanfor@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição.
- 7.5.1. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
- 7.5.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 7.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases, deverá informá-lo no momento do preenchimento do seu cadastro inicial junto ao IDECAN, ou por meio de alteração de cadastro realizado anteriormente sem essa.
- 7.6.1. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.
- 7.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4 deste edital.
- 7.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.9. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas no Anexo IV deste edital.
- 7.9.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 7.9 deste edital, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.
- 8.2 Cada prova objetiva de múltipla escolha será constituída por questões de múltipla escolha com comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única opção correta.
- 8.3. Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova objetiva, 4 (quatro) campos de marcação: A, B, C e D. Para obter pontuação na questão da prova objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas.
- 8.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 8.5. O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.
- 8.5.1. A referida imagem ficará disponível durante o prazo de recurso contra o resultado preliminar desta Fase.
- 8.5.2. Após o prazo determinado no subitem 8.5.1 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8.6. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital, conforme a seguir disposto:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
	Língua Portuguesa	5		7,50	Mínimo de 50% (cinquenta
Conhecimentos	Noções de Gestão Pública e Atualidades	15	1 50	22,50	por cento) do total de
Comuns	Raciocínio Lógico	5	1,50	7,50	pontos da Prova Objetiva e
	Legislação	5		7,50	pontuação assertiva em 1
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo/área	30	2,0	60,0	(uma) questão de cada disciplina que a compõe.
	60	-	105,0	-	

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

- 8.7. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.8. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,5 ponto, no caso de questão de conhecimentos comuns, e 2,00 pontos, no caso de questão de conhecimentos específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção. 8.9. A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos a partir da multiplicação da quantidade de questões acertadas e seus respectivos pesos, nos termos do subitem 8.6 deste edital.
- 8.10. Será considerado aprovado na Prova Objetiva do concurso o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova e tiver pontuado 1 (uma) questão em cada disciplina que compõe a Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos, de acordo com o quadro do subitem 8.6 deste edital.
- 8.11. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva; ou
- b) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, porém não acertar pelo menos 1 (uma) questão em cada disciplina que compõe a prova objetiva;
- c) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, porém classificação acima do quantitativo de convocação determinado para a próxima fase do concurso, nos termos dispostos neste edital.
- 8.11.1. O candidato eliminado na forma do subitem 8.11 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.11.2. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva.
- 8.12. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas.
- 8.12.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto, caso conste do caderno de prova essa identificação e a seja exigida na folha de respostas, recebidos pelo candidato.
- 8.12.2. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 8.12.3. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.
- 8.13. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.13.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas, devidamente assinada no local indicado.
- 8.14.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 8.14.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.
- 8.14.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.14.5. O candidato, ao término da realização de sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas devidamente assinada no local indicado e identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova, caso exista tipo de prova informado no caderno de prova recebido (identificação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas).
- 8.14.6. A não devolução pelo candidato do caderno de prova e da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 8.14 deste edital, acarretará em eliminação sumária do candidato no concurso.

#### 8.15. DA PROVA DISCURSIVA

- 8.15.1. Serão aplicadas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos às áreas do cargo de Analista de Planejamento e Inovação Urbana, no mesmo dia e horário de realização das provas objetivas, constituídas de 4 (quatro) questões, sendo 02 (duas) no formato de estudo de caso, a respeito de tema do conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo I deste edital.
- 8.15.2. A prova discursiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos cada questão.
- 8.15.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessentapor cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
- 8.15.4. A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.15.5. A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a folha de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas (prova objetiva) e a folha de textos definitivos (prova discursiva), ambas devidamente assinadas, apenas, no local indicado.
- 8.15.6. A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta prova. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 8.15.7. A folha de textos definitivos conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN
- 8.15.8. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

- 8.15.9. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.
- 8.15.10. O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.
- 8.15.11. A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0,0 (zero) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.
- 8.15.11.1. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 8.15.12. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – Apresentação e legibilidade	5,0
2 – Aspecto 1	10,0
3 – Aspecto 2	10,0
TOTAL	25,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1 – Ortografia, acentuação e crase;	
2 – Inadequação vocabular;	NE A (OB(TL)
3 – Repetição ou omissão de palavras;	NF = A – (3B/TL)
4 – Falha de construção frasal;	Onder
5 – Pontuação;	Onde: NF = Nota Final:
6 – Emprego de conectores;	A = Soma dos Aspectos Macroestruturais;
7 – Concordância verbal ou nominal;	B = Quantidade de ocorrências dos erros;
8 – Regência verbal ou nominal;	TI = Total de linhas efetivamente escritas
9 – Emprego e colocação de pronomes;	TE = Total de limitas eletivamente esontas.
10 – Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e	
minúsculas.	

- 8.15.12.1. Os aspectos 1 e 2 exigidos nos aspectos macroestruturais se referem à pertinência de conteúdo e à abordagem, e serão divulgados juntamente com o padrão de resposta (preliminar e definitivo), em data a ser informada prévia e posteriormente por meio de publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 8.15.12.2. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
- 8.15.13. Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova discursiva do candidato que:
- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) contiver identificação fora do local apropriado;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- d) estiver em branco;
- e) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) não atingir a quantidade mínima de linhas em cada questão, nos termos do subitem 8.15.11 deste edital;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.
- 8.15.14. A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garantem a pontuação ao candidato.
- 8.15.15. Para cada cargo/área, será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS*
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 1: ACERVO	8	5	8
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 2: ACERVO	8	5	8
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 3: ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	8	5	8
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 4: COMUNICAÇÃO E DESIGN	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 5: COMUNICAÇÃO E DESIGN	16	5	16

#### **FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS*
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 6: DESENVOLVIMENTO URBANO	40	8	40
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 7: DESENVOLVIMENTO URBANO	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 8: DESENVOLVIMENTO URBANO	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 9: ESTUDOS E PESQUISAS	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 10: ESTUDOS E PESQUISAS	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 11: GEOPROCESSAMENTO	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 12: GESTÃO DE DADOS	40	8	40
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 13: GESTÃO E ORÇAMENTO	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 14: GESTÃO E ORÇAMENTO	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 15: GESTÃO E ORÇAMENTO	8	5	8
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 16: JURÍDICA	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 17: POLÍTICAS PÚBLICAS	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 18: POLÍTICAS PÚBLICAS	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 19: POLÍTICAS PÚBLICAS	16	5	16
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 20: TECNOLOGIA	24	8	24
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 21:  TECNOLOGIA	16	5	16

<sup>\*</sup>Conforme art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

- 8.15.15.1. Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoa com deficiência ou se autodeclarado negro, aprovados nas provas objetivas, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.15.15 deste edital, será corrigida a prova discursiva dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até os limites de correções por cargo/área estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.
- 8.15.15.2. Caso se verifiquem pessoas com deficiência ou pessoas negras que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados, para fins de correção das provas discursivas, nas listas de reservas de vagas. Portanto, os candidatos nestas situações serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência ou negros para atingir os quantitativos expressos no subitem 8.15.15 deste edital para as reservas de vagas.
- 8.15.15.3. Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, em quantidade suficiente para suprir os quantitativos previstos no subitem 8.15.15 deste edital, serão corrigidas a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata referido subitem 8.15.15., respeitados os empates na última colocação.
- 8.15.15.4. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 8.15.15 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
  8.15.15.6. Para fins de classificação dos candidatos a partir das notas finais das provas objetivas e discursivas, serão aplicados os
- 8.15.15.6. Para fins de classificação dos candidatos a partir das notas finais das provas objetivas e discursivas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 11.5 deste edital, no que couber.

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

#### 8.16. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.16.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com duração de 6 horas (seis horas) para realização, no turno e na data prevista a seguir:

DATA PROVÁVEL	CARGO – ÁREA	TURNO/HORÁRIO
Conforms Angua IV		TARDE
Conforme Anexo IV	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - TODAS AS ÁREAS	13h00min às 19h00min
deste edital		(Horário oficial de Brasília-DF)

- 8.16.1.1. A depender do quantitativo de inscritos no concurso, para fins de alocação dos candidatos efetivamente inscritos, poderá ser utilizada a região metropolitana do município de Fortaleza/CE.
- 8.16.2. Os locais de realização das provas objetiva e discursiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data constante do Anexo IV deste edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 8.16.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.
- 8.16.4. No dia de aplicação das provas objetiva e discursiva, o candidato receberá um caderno de prova, uma folha de respostas e um caderno de textos definitivos.
- 8.16.4.1. O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 8.16.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo/área em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número dois.
- 8.16.6. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste edital.
- 8.16.7. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.
- 8.16.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, produzida em material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 8.16.14 deste edital).
- 8.16.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 8.16.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 8.16.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 8.16.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 8.16.12.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas objetiva e discursiva, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à aplicação da prova objetiva, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.
- 8.16.12.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 8.16.13. Não serão aplicadas provas objetiva e discursiva, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.
- . 8.16.13.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.
- 8.16.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 8.16.14.1. O documento de identidade deverá ser apresentado em seu meio físico original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.16.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 8.16.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

- 8.16.17. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 8.16.17.1. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste edital, não fará a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.16.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 8.16.19. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, wearable tech, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 8.16.19.1. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele eliminado automaticamente no certame.
- 8.16.19.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 8.16.20. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro (cédulas e moedas), em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 8.16.20.1. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 8.16.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início da prova, não podendo estar de posse do candidato quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização da prova, sob pena de eliminação.
- 8.16.22. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 8.16.23. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 8.16.24. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova), ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 8.16.25. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 8.16.25.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.
- 8.16.26. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas:
- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.3 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais.
- 8.16.27. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
- 8.16.28. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 8.16.1 acima, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.
- 8.16.29. O candidato somente poderá deixar o local de aplicação das provas (prédio, unidade escolar ou congênere), após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.
- 8.16.30. O candidato somente poderá se retirar da sala de realização de provas, para uso de banheiro, após o decurso dos 60 (sessenta) minutos iniciais de aplicação das provas.
- 8.16.31. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.
- 8.16.32. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.
- 8.16.33. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.
- 8.16.33.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.
- 8.16.34. Terá sua prova anulada, também, e será eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização das provas objetiva e discursiva:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material de porte ou utilização proibida, nos termos dos subitens que compõem o item 8.16 deste edital, e/ou que se comunicar com outro candidato:
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou no caderno de texto definitivo;
- recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo ao término do tempo destinado à realização da prova;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 8.16.12 deste edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público:
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) portar arma de fogo;
- s) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 8.16.36. Caso aconteça algo atípico no dia de realização das provas, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.
- 8.16.37. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.16.38. Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 8.16.39. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.16.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.16.41. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

#### 8.17. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 8.17.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste edital.
- 8.17.2. Os conteúdos relacionados no Anexo I poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
- 8.17.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.
- 8.17.4. O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
- 8.17.5. As alterações das legislações citadas no Anexo I deste edital, com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes de referido Anexo.
- 8.17.6. A legislação com entrada em vigor, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos porventura citados no Anexo I deste edital, após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação.

### 8.18. DOS GABARITOS, PADRÕES DE RESPOSTA, RESULTADOS E RECURSOS INERENTES ÀS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 8.18.1. Os gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, na data provável constante do cronograma contido no Anexo IV deste edital, a partir das 17h.
- 8.18.1.1. No mesmo dia de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, será disponibilizado, no mesmo endereço eletrônico, os cadernos de prova aplicados, os quais permanecerão disponíveis por todo o período de recurso.
- 8.18.2. Os resultados preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, na data prevista no Anexo IV deste edital, a partir das 17h.
- 8.18.2.1. Juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da Folha de Respostas, para fins de conferência da pontuação constante de referido resultado.
- 8.18.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou o resultado preliminar, supracitados, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da data de referidas divulgações.
- 8.18.3.1. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área para Candidato, por meio do endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções nesta contida.
- 8.18.4. Os padrões de respostas preliminar e definitivo da prova discursiva serão divulgados em datas a serem previamente informadas no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 8.18.4.1. Em face do padrão de resposta preliminar da prova discursiva, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias a contar de referida publicação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>.
- 8.18.5. Os resultados preliminar e definitivo da prova discursiva serão divulgados em datas a serem previamente informadas no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>.
- 8.18.5.1. Em face do resultado preliminar da prova discursiva, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias a contar de referida publicação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 8.18.5.2. Juntamente com a publicação do resultado preliminar da prova discursiva, será disponibilizado ao candidato a imagem de seu caderno de textos definitivo, que ficará disponível para consulta durante todo o período de recurso.
- 8.18.6. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual disponibilizada na Área para Candidato do recorrente, acessível através do endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 8.18.7. Os recursos deverão obedecer ao que dispõe o item 12 deste edital.

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

- 9.1. A Prova de Títulos tem caráter somente classificatório e será aplicada a todos às Áreas do cargo de Analista de Planejamento e Inovação Urbana, deste concurso.
- 9.2. Serão convocados para participar da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem a aprovação na prova discursiva e estiverem classificados dentro do quantitativo equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no subitem 8.15.15 deste edital, por cargo/área e modalidade de concorrência.
- 9.3. A Prova de Títulos obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

Item	Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) inerente ao cargo/área a que concorre (nos termos do subitem 2.3 deste edital). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	3,5	3,5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área de formação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	3,0	3,0
3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) inerente ao cargo/área a que concorre (nos termos do subitem 2.3 deste edital). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	2,5	2,5
4	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área de formação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	2,0	2,0
5	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, inerente ao cargo/área a que concorre (nos termos do subitem 2.3 deste edital). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	02	1,5	3,0
6	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, em qualquer área de formação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	02	1,0	2,0
7	Experiência Profissional na área pública: exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública inerente ao cargo/área a que concorre (nos termos do subitem 2.3 deste edital), conforme descrito no subitem 9.3.1 deste edital.	Máximo de 5 (cinco) anos	1,0 (um) ponto por ano completo e sem sobreposição de tempo	5,00
8	Experiência Profissional: exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções inerente ao cargo/área a que concorre (nos termos do subitem 2.3 deste edital), conforme descrito no subitem 9.3.2 deste edital.	Máximo de 5 (cinco) anos	1,0 (um) ponto por ano completo e sem sobreposição de tempo	5,00
Total G	Geral			26,0

- 9.3.1. Para comprovação de experiência profissional, prevista no item "7" do quadro contido no subitem 9.3 deste edital, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação inerente ao cargo/área a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- 9.3.2. Para comprovação de experiência profissional, prevista no item "8" do quadro contido no subitem 9.3 deste edital, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação inerente ao cargo/área a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
- iii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego/função;
- b) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

- i. diploma do curso de graduação inerente ao cargo/área a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
- iii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação inerente ao cargo/área a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e
- iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.
- d) para o exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos:
- i. certidões de atuação de, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e
- ii. documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data da inscrição na OAB. 9.4. Para fins de pontuação, somente serão considerados os títulos concernentes ao cargo/área a que concorre o candidato, nos termos do subitem 2.3 deste edital.
- 9.5. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão de curso superior vinculado à experiência comprovada.
- 9.5.1. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 9.5.2. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
- 9.6. Os candidatos que não forem convocados para a prova de títulos serão automaticamente eliminados do certame.
- 9.7. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u> em ato contínuo à publicação do edital de Convocação para a prova de títulos.
- 9.8. Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos títulos estarão dispostas no edital de Convocação, a ser publicado.
- 9.9. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no edital de convocação.
- 9.10. A comprovação dos títulos será feita mediante o envio (upload) da imagem digitalizada do documento original.
- 9.11. Outras informações sobre a prova de títulos:
- a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- b) cada título será computado uma única vez:
- c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- d) caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em Cartório;
- e) para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
- f) nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver);
- g) todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na prova de títulos deverão estar concluídos.
- 9.12. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (este, preferencialmente) com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.
- 9.13. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.
- 9.14. A pontuação total dos títulos não ultrapassará a pontuação máxima prevista no quadro do subitem 9.3 deste edital, desprezando-se os pontos que excederem este limite.
- 9.15. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos.
- 9.16. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 9.17. Os resultados preliminares e definitivos da prova de títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo IV deste edital.
- 9.17.1. Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar.
- 9.17.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso e/ou complementação da documentação já enviada.

#### 10. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 10.1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório e carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas.
- 10.2. Serão convocados para participar do Curso de Formação todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos.
- 10.2.1. O Curso de Formação terá o valor de 100 (cem) pontos.
- 10.3. O Curso de Formação terá como objetivo avaliar as competências comportamentais (habilidades e atitudes) dos candidatos e será executado pelo IDECAN.
- 10.4. O conteúdo do Curso de Formação deverá abordar os conhecimentos da disciplina de Atualidades, disposta no Anexo I deste edital.
- 10.5. A metodologia avaliativa levará em consideração as seguintes competências: liderança, inovação, empatia, trabalho em equipe, comunicação, senso crítico, tomada de decisão, fluência em dados, colaboração entre setores/instituições/órgãos, eventuais competências e aspectos técnicos.
- 10.6. Para fins de execução do Curso de Formação, poderão ser formadas turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, que serão avaliados por 04 (quatro) comissões avaliadoras compostas, cada uma, por 03 (três) profissionais indicados pelo IDECAN, profissionais especializados, com notório saber e ilibada reputação.
- 10.7. Toda atividade realizada no Curso de Formação será avaliada pelas quatro Comissões Avaliadoras, da seguinte forma:
- a) cada membro de cada Comissão Avaliadora emitirá uma nota para a atividade em avaliação, gerando, ao final da atividade, três notas para cada uma das quatro Comissões Avaliadoras;
- b) de posse das três notas atribuídas por cada uma das quatro Comissões Avaliadoras, será calculada a média aritmética para cada

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

Comissão Avaliadora (somatório das notas dos membros de cada Comissão dividido por três);

- c) a nota de cada atividade será o resultado do somatório das quatro médias aritméticas geradas pelas Comissões Avaliadoras.
- 10.8. O candidato terá como nota final do Curso de Formação o somatório das notas de cada atividade realizada no Curso de Formação, obtidas nos termos do subitem 10.7 deste edital.
- 10.9. Será eliminado do concurso o candidato que não tiver cumprido 100% (cem por cento) da carga horária do Curso, prevista no subitem 10.1 deste edital.
- 10.11. Os candidatos que comprovarem 100% (cem por cento) de frequência no Curso de Formação, serão classificados, em publicação de resultado, em ordem decrescente de nota final do Curso.
- 10.12. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e procedimentos do concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 10.13. O Curso de Formação será realizado em Fortaleza, no Estado do Ceará.
- 10.14. O curso deverá ocorrer de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo do IDECAN, se estender aos sábados e domingos.
- 10.12. Além da previsão do subitem 10.11 deste edital, será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso o candidato que:
- for desligado do Curso de Formação por descumprir normas disciplinares contidas;
- b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- 10.14. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação serão divulgados pelo IDECAN no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como será disponibilizado prazo para recurso contra o resultado preliminar, de acordo com as orientações constantes do próprio resultado.
- 10.15. Demais informações sobre o Curso de Formação serão divulgadas oportunamente em edital de convocação específico para essa Fase no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.

#### 11. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO CONCURSO

11.1. A nota final dos candidatos no concurso será obtida a partir da aplicação das fórmulas a seguir:

#### NFC = NPO + NPD + NPT + NCF

Onde

NFC: Nota Final no Concurso

NPO: Nota na Prova Objetiva

NPD: Nota na Prova Discursiva

NPT: Nota na Prova de Títulos

NCF: Nota no Curso de Formação

- 11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas a partir da aplicação do subitem 11.1 deste edital, e classificados após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 11.5 deste edital.
- 11.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência ou pessoas negras, se não forem eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial e pessoas negras no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em listas à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 11.4. Os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 11.5. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Comuns;
- d) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Noções de Gestão Pública e Atualidades;
- e) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Legislação;
- f) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- g) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Raciocínio Lógico;
- h) tiver maior idade;
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 11.5.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitém 11.5 deste edital serão convocados, antes do resultado definitivo, para apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 11.5.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 11.5.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "i" do subitem 11.5 deste edital, serão convocados, antes do resultado final do concurso, para confirmar o exercício da atividade de jurado e, se existente, a entrega da documentação que comprova referido exercício.
- 11.5.2.1. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

#### 12. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, as relações preliminares de inscritos (Ampla concorrência, PCD, Pessoas Negras e Atendimento Especial), o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares de todas as fases que compõem este concurso.
- 12.2. O prazo para impetração de recurso será de 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao das publicações citadas no subitem 12.1 deste edital.
- 12.3. A interposição de recurso deverá ser feita por meio da Área para Candidatos acessível pelo endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, com acesso através do fornecimento de dados referentes à inscrição e apenas durante o prazo recursal previsto no cronograma previsto de atividades.
- 12.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

- 12.5. Todos os recursos impetrados serão analisados e suas respostas apresentadas aos candidatos recorrentes, por meio da Área para Candidato de acesso individual.
- 12.6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.8. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra o resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 12.9. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 12.9.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.9.2. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este edital.
- 12.10. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 12 deste edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais on-line".
- 12.10.1. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 12.10.2. Ém nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.
- 12.11. Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, nas datas previstas no Anexo IV deste edital, bem como nas que ainda serão divulgadas oportunamente.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

- 13.1. Os candidatos aprovados no concurso serão convocados para posse, obedecendo à ordem classificatória disposta no resultado final do concurso, por cargo/área.
- 13.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente e pelo ato de convocação. Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos complementares.
- 13.3. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital.
- 13.4. Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para posse por meio do Diário Oficial do Município.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- . 13.6. Não serão admitidos pedidos de reclassificação ao final da lista de classificação.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas Fases, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município de Fortaleza e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 14.3. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 14.4. Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação para o correio eletrônico concursoiplanfor @idecan.org.br no período previsto no cronograma contido no Anexo IV deste edital.
- 14.4.1. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN.
- 14.4.2. Somente será julgada a impugnação devidamente fundamentada e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado, devendo ainda conter os dados pessoais do demandante, tais como, nome, nº no CPF, endereço e telefones para contato.
- 14.4.3. Do julgamento previsto no subitem 14.4.1 acima não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital.
- 14.5. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.5.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.6. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

- 14.7. O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico concursoiplanfor@idecan.org.br.
- 14.8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
- 14.9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a divulgação da classificação final do concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração via correio eletrônico para concursoiplanfor @idecan.org.br, contendo imagem digitalizada do documento original que contenha os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenha os dados corretos.
- 14.9.1. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IDECAN enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do IDECAN, conforme o caso, e perante a IPLANFOR, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 14.9.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive elétrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.9.3. A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.
- 14.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.11. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 14.12. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste edital.
- 14.12.1. A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.
- 14.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Município.
- 14.14. O İPLANFOR e o IDECAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.
- 14.15. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.
- 14.16. Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, conforme o caso.
- 14.17 O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u> e homologado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza - CE, 8 de fevereiro de 2024.

#### José Élcio Batista SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO I DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

#### NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E ATUALIDADES BRASILEIRAS:

Planejamento e Política Urbana: princípios, direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal/88; Administração Pública na CF/88; Política Urbana Nacional (arts. 182 e 183 da CF/88); Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); gestão do solo e instrumentos de política urbana no Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); competências e esferas de governo no regime federativo na CF/88 (competências constitucionais municipais para o desenvolvimento local); planejamento e orçamento na CF/88 (objetivos da República, Planos Setoriais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); institutos de planejamento; Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; planejamento estratégico para a cidade de Fortaleza/CE (diretrizes e bases sobre o Plano Fortaleza 2040; planos setoriais de políticas públicas); Plano Diretor Participativo de Fortaleza – Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009 (Operações Urbanas Consorciadas – OUCs). Zoneamento Especial de Interesse Social (ZEIS) e os Planos Integrados de Regularização Fundiária (PIRFs).

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

Cidades e Políticas Públicas para Inovação Urbana: políticas públicas e modelos inovadores de formulação de políticas públicas (cultura de dados e "Big data"; integração de políticas públicas; interdisciplinaridade; inovação); cidades inteligentes (Carta Brasileira de Cidades Inteligentes e Carta de Quito; resiliência de cidades); "Placemaking" e produção de espaços públicos (desenho urbano); centro urbano e centralidades (declínio e requalificação de áreas centrais urbanas); cidades globais e financiamento de cidades (financiamento da transformação urbana); cidades seguras (planejamento de cidades seguras); populações urbanas (tendências populacionais); meio ambiente natural e cidade (novas dimensões cidade-natureza; Soluções Baseadas na Natureza - SBN); justiça climática e cúpulas do clima; mobilidade urbana (novos paradigmas; Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável – DOTS); mobilidade ativa e saúde. Desenvolvimento e Questões Brasileiras Contemporâneas: objetivos de Desenvolvimento Sustentável -ODS (Agendas Urbanas; Nova Agenda Urbana); cooperação e diplomacia de cidades; agendas de desenvolvimento; noções sobre agências de cooperação estrangeiras para o desenvolvimento (redes e estratégias internacionais para a cooperação entre cidades); desenvolvimento urbano brasileiro (o crescimento das cidades e os desafios urbanos); desigualdades de renda, educacionais, étnico-raciais, de gênero e geracionais - crianças, adolescentes, jovens e idosos; direitos humanos, discriminação e exclusão social (com atenção aos direitos e à situação de mulheres, crianças, adolescentes e idosos, pessoas com deficiência, indígenas, negros, pessoas LGBTQIA+, e outros grupos minoritários ou vulneráveis); implicações e consequências socioeconômicas das mudanças climáticas; mobilização, organização e participação social (conselhos, conferências e outros fóruns; transparência e controle do Estado no Brasil; participação e controle social na CF/88; noções sobre diversidade, participação cidadã, comunidades, sociabilidades e engajamento social); dinâmica e estrutura demográfica do Brasil (mudança no perfil demográfico e janela demográfica; impactos das mudanças demográficas nas políticas locais, urbanas e sociais de saúde, educação, previdência, trabalho, assistência social e juventude). Gestão Pública e Governança Urbana: gestão e planejamento estratégico (colaboratividade; liderança e modelos); Governança Ambiental, Social e Corporativa ("ESG"); comunicação e linguagem no poder público (Política Nacional de Linguagem Simples; estratégias e técnicas de linguagem simples); democracia (novos modelos de democracia e governança urbana).

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos (relações de pertinência; inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença). Comparações.

#### **LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Fortaleza/CE. Lei Complementar Municipal nº 106/2012 (cria o Instituto de Planejamento Urbano de Fortaleza). Lei Complementar Municipal nº 137/2013 (Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências). Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014 (dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Lei Complementar Municipal nº 184/2014 (dispõe sobre a competência, estrutura e organização do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, criado pela Lei Complementar nº 0106, de 18 de abril de 2012, e dá outras providências). Lei Complementar Municipal nº 307/2021 (altera dispositivos da Lei Complementar no 176, de 19/12/2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal). Decreto Municipal nº 15.142/2021 (aprova o Regulamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza). Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Lei Complementar Municipal nº 361/2023 (institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da estrutura organizacional do Instituto de Planejamento de Fortaleza, cria cargos efetivos para provimento por concurso público, na forma que indica, e dá outras providências). Lei Complementar Municipal nº 062/2009 (Plano Diretor de Fortaleza). Lei Municipal Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

#### ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 1: ACERVO (GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA OU CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO):

Conceitos: conhecimento, informação, dados e comunicação; Biblioteconomia e Ciência da Informação. Centros de Informação e Documentação: arquivos, bibliotecas e museus (documento e acervo); documentação jurídica. Habilidade organizacional: criação, organização e compartilhamento de conhecimentos, informações, dados e experiências. Gestão de acervos: classificação e catalogação de documentos; políticas de avaliação, seleção, aquisição e descarte de acervos; comutação bibliográfica; revistas, periódicos e publicações seriadas. Bibliotecas Digitais: gerenciamento de bibliotecas, acervos e informações digitais; noções de informática (dispositivos de memória, rede, nuvem, entrada e saída de dados, banco de dados, metabuscador e metadados). Serviço de referência: desenvolvimento de repositórios digitais municipais e públicos; pesquisa e recuperação de informações sobre a cidade; atendimento ao usuário; educação de usuário e assistência direta; disseminação seletiva da informação. Organização e administração de bibliotecas: preparação de guias de bibliotecas; princípios e funções administrativos em bibliotecas; estrutura organizacional; as grandes áreas funcionais da biblioteca; marketing em unidades de informação e marketing da informação (divulgação e promoção; relatórios como instrumento de planejamento e avaliação). Mercados: mercado informacional, mercado informacional de tendências e mercado existente e não ocupado. Instituições biblioteconômicas nacionais e internacionais. Organismos nacionais e internacionais de fomento. Noções de documentação: estrutura de uma produção acadêmica (normas e padrões para teses, dissertações e monografias); referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023); bibliografia. Processamento técnico da informação: catalogação; catálogos (tipos e funções); Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2); Machine Readable Cataloging (MARC21); Tabela da Cutter; Classificação Decimal de Dewey (CDD); Classificação Decimal Universal (CDU); Classificação Decimal de Direito; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes; indexação; taxonomias; descritores e cabeçalhos; tesauros; NBR-6023/ABNT; Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML Brasil). Ética profissional quanto à atividade biblioteconômica. Legislação Complementar: Lei Federal nº 9.610/1998 (altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências). Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações).

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 2: ACERVO (GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, MUSEOLOGIA OU ARQUITETURA E URBANISMO):

História e memória. História e documento. História Oral. Iconografia. História e Historiografia. Tradição. Fontes Históricas: história, conceitos e tipos. Natureza e Cultura: conceito e distinção. Patrimônio: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Patrimônio Histórico; Patrimônio Cultural; cultura material; cultura imaterial; preservação patrimonial; restauração patrimonial. Gestão de documentos, arquivos e acervos históricos. Constituição e disponibilização de acervos históricos. Museologia: Museografia; tipos

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

de museus; a importância dos museus para a história das cidades. Lugares de Memória. Aspectos Históricos de Fortaleza/CE: história da capitania do Ceará; Vila de Fortaleza no século XVIII; história da província do Ceará; história de Fortaleza no contexto da Independência do Brasil; história de Fortaleza no Brasil Imperial; história de Fortaleza no contexto da Proclamação da República; história de Fortaleza no século XX; história da urbanização de Fortaleza. Legislação Complementar: Decreto-Lei Federal nº 25/1937 (organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). Constituição Federal: artigos 215 e 216. Decreto Federal nº 95.133/1988 (dispõe sobre a inclusão no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes da execução desses projetos e obras). Lei Federal nº 7.542/1986 (dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências). Lei nº 3.924/1961 (dispõe sobre os Monumentos Arqueológicos e Pré-históricos).

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 3: ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL (GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, CIÊNCIAS POLÍTICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA, DIREITO OU ECONOMIA):

Ministério das Relações Exteriores: definição, funções e hierarquia. Consulados. Consulados em Fortaleza/CE. Comunicação governamental. Divulgação de políticas públicas. Prestação de contas e transparência. Relação pública governamental. Comunicação com a imprensa. Campanhas de conscientização popular. Compliance e governança no setor público. Bureau Internacional. Projetos de cooperação internacional: cidades irmãs. Acordos e convênios universitários internacionais. Agências e órgãos globais. Fundos de desenvolvimento internacionais para financiamento de projetos. Atuação de Organizações Não Governamentais (ONGs) na governança global. Diplomacia de cidades. Agendas de Desenvolvimento nacionais e internacionais. Fóruns Internacionais. Introdução ao Estudo de Relações Internacionais: campo de estudo e atuação profissional; a sociedade internacional contemporânea; sistema estatal contemporâneo; segurança internacional e de governança global; os atores internacionais; os principais atores das relações internacionais (Estado e Empresas Multinacionais); Organizações Internacionais; Organização das Nações Unidas - ONU; teorias e debates em relações internacionais; meio internacional (principais correntes de pensamento em teoria das relações internacionais); história do mundo moderno; Teoria das Relações Internacionais; sociologia das relações internacionais; Ciência Política; Direitos Humanos; fundamentos da Economia; Economia Brasileira Contemporânea; fundamentos do comércio internacional; política externa; geopolítica; economia internacional; integração regional; negociações internacionais; segurança internacional. Noções Gerais de Direito Internacional Público: caráter jurídico do direito internacional público (DIP); fundamento de validade da norma jurídica internacional; DIP e direito interno; DIP e direito internacional privado (Decreto-Lei nº 4.657/1943 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); Fontes do DIP (Estatuto da Corte Internacional de Justiça; Atos unilaterais do Estado; Decisões de organizações internacionais; Normas imperativas - jus cogens). Sujeitos do DIP: Estados (conceito; requisitos; território; população - nacionalidade, condição jurídica do estrangeiro, deportação, expulsão e extradição); Governo e a capacidade de entrar em relações com os demais Estados; surgimento e reconhecimento de Estado e de governo; Sucessão; responsabilidade internacional; jurisdição e imunidade de jurisdição; diplomatas e cônsules (privilégios e imunidades); Organizações Internacionais (definição, elementos constitutivos, classificação, personalidade jurídica); Organização das Nações Unidas (ONU); solução pacífica de controvérsias internacionais; meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais (arbitragem e tribunais internacionais); Direito internacional dos direitos humanos; proteção (âmbito internacional e regional); Tribunais internacionais; Direito Internacional Humanitário; Direitos do refugiado. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Acordo de Paris.

## ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 4: COMUNICAÇÃO E DESIGN (GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING OU JORNALISMO):

Comunicação, conceitos, paradigmas e principais teorias. Teoria da Comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade. Papel social da comunicação. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Planejamento em comunicação: etapas do planejamento; plano de comunicação; estratégia para definição de públicos-alvo, meios e veículos de comunicação. Política de Comunicação. Comunicação integrada e multimídia. Comunicação organizacional. Comunicação pública. Normas de comunicação do Poder Executivo Federal (conforme 'Manual de Redação da Presidência da República', 3ª edição, revista, atualizada e ampliada): redação oficial; redação publicitária, oficina de criação e texto audiovisual; linguagem e adequação (relação texto e imagem, roteiros, direção, técnicas e aplicação); redação publicitária, oficina de criação e texto audiovisual; linguagem (adequação e relação texto e imagem). Fundamentos de comunicação visual. Recursos audiovisuais em comunicação. Aplicações da inteligência artificial em comunicação. Estratégias de comunicação para projetos urbanos. Opinião Pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Conscientização popular à contribuição com projetos de planejamento e inovação urbanos. Prestação de serviços e formações educacionais de referência para o acesso à informação. Participação Social: envolvimento dos cidadãos em projetos municipais. Métodos de coleta de retorno da informação e participação pública. Estratégias de comunicação para projetos urbanos. Técnicas para envolver a comunidade no processo de planejamento. Uso de mapas, infográficos e outras representações visuais. Utilização eficaz de plataformas de mídias sociais. Tecnologias como realidade virtual e aumentada na comunicação urbana. Planos de comunicação de crise. Transparência na divulgação de informações. Métodos de avaliação de eficácia na comunicação. Ética na comunicação. Legislação Complementar: Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Lei Federal nº 4.117/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações). Lei Federal nº 9.472/1997 (Lei Geral das Telecomunicações). Lei Federal nº 5.520/1967 (Lei de Imprensa). Decreto-Lei Federal nº 972/1969 (dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista). Decreto Federal nº 83.284/1979 (dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista). Código de Ética da Radiodifusão Brasileira. Constituição Federal de 1988: arts. 5º, 21, 22, 23 e 24; Título VIII - Capítulo V.

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 5: COMUNICAÇÃO E DESIGN (GRADUAÇÃO EM DESIGN, DESIGN GRÁFICO, DESIGN DE PRODUTO OU DESIGN INDUSTRIAL):

Definições sobre arte, estética e história da arte. Arte na pré-história e vanguardas europeias. Arte moderna ou modernismo. Arte contemporânea ou pós-moderna. História da arte no Brasil. Pop art, op art, arte conceitual e arte digital. História do design: origens do design e o movimento Arts and Crafts. Conceitos avançados de design gráfico. Tintas e técnicas de impressão. O design gráfico e a revolução industrial. A influência da arte moderna. A evolução do design gráfico e o design gráfico no Brasil. Fotografia: história da fotografia, processos fotográficos, técnicas de fotografia e fotografia digital. Composição da fotografia, impressão e manipulação de imagens. Tipografia: a invenção da escrita, origens e evolução da tipografia moderna e pós-moderna. Tipografia no Brasil. Tipografia digital. As estruturas e características dos textos para diferentes mídias: rádio, televisão, internet e impressa e redes sociais. Linguagem visual: design e comunicação visual. Fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais e acabamentos. Tratamento de imagens e preparação de arquivos

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

em formatos nativos de softwares. Projetos gráficos para campanhas, publicações, anúncios e vinhetas de TV, internet e foco em redes sociais. Criação de identidades visuais para atividades institucionais e layouts para itens digitais e impressos (voltados para os públicos interno e externo), como banners, folders, convites, cartilhas, revistas e newsletters. Posts para canais institucionais. Criação de marcas. Elaboração de projetos nas áreas de programação gráfica e de editoração eletrônica. Teoria das Cores: fundamentos básicos e teoria de Goethe. Psicologia das cores. Projeto Gráfico: elementos do projeto gráfico, diagramação, tipologia, edição, finalização e impressão. Processos gráficos. Linguagem Visual: design e comunicação visual. Produção Gráfica: produção visual e gráfica. Conhecimento Avançado na Suíte Adobe: Illustrator, Photoshop e InDesign. Noções de Motion design em AfterEffects. Noções básicas em programas de gestão de tempo como Notion e ClickUp.

### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 6: DESENVOLVIMENTO URBANO (GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO):

Política Nacional de Impacto Urbano: Política Nacional de Habitação; Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal nº12.587/2012); Política Nacional de Saneamento (Lei Federal nº11.445/ 2007); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); Política Nacional de Desenvolvimento Urbano/Objetivos de Desenvolvimento Urbano ODUS. Marcos Legais: Capítulo II (Política Urbana) da Constituição Federal/88; Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001); Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); Plano Diretor de Fortaleza (Lei Complementar Municipal nº 062/2009); Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar Municipal nº 236/2017); Código da Cidade (Lei Complementar Municipal nº 270/2019 Código da Cidade); Regularização Fundiária Urbana (Lei Complementar Municipal nº 334/2022); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/ 2012). Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Nova Agenda Urbana; Agendas de Desenvolvimento nacionais e internacionais; Carta Brasileira de Cidades Inteligentes; Acordo de Paris; Marco de Sendai; Institutos de Planejamento (Rede Brasileira de Institutos de Planejamento). Planejamento Urbano e Territorial: Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano (urbanização e industrialização no Brasil; processo de produção do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização). Processo de Estruturação do Espaço Urbano (conceitos e dinâmicas). Condições Físicas e Ambientais: topografia, drenagem e aspectos geotécnicos; vegetação, cobertura vegetal e áreas de preservação ambiental. Inovação no planejamento urbano e nas políticas públicas: planejando cidades seguras; integração de políticas públicas; interdisciplinaridade; novos paradigmas da mobilidade urbana sustentável e segura; Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS); Cidades Inteligentes; SBN -Soluções Baseadas na Natureza/Infraestrutura Verde; Planejamento Urbano com a perspectiva da infância(Urban 95); adaptação e mitigação às mudanças climáticas; inclusão e diversidade no Planejamento Urbano; metodologias de co-criação e participação; urbanismo social/ ecológico. Regulamentação e Controle Urbano: instrumentos e ferramentas da política urbana; zoneamento; parcelamento do solo; parâmetros de uso do solo; parâmetros construtivos de ocupação do solo (taxa de ocupação, taxa de Permeabilidade, índices de aproveitamento, gabarito e outros); gestão urbana da valorização imobiliária/ instrumentos urbanísticos (Operação Urbana Consorciada - OUC, Transferência do Direito de Construir - TDC, Outorga Onerosa da Alteração de Uso - OOAU, Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Parcelamento, Edificação ou Uso Compulsório - PEUC, Consórcio Imobiliário, Contribuição de Melhoria, Direito de Preempção e outros); sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos e polos geradores de tráfego; equipamentos públicos; sistemas de infraestrutura urbana (áreas verdes, espaços públicos, saneamento, cabeamento e transporte/mobilidade); mobiliário urbano. Estratégias de Planejamento: planejamento estratégico; planejamento setorial e planejamento integrado; Planejamento Urbano e Regional; Planejamento Metropolitano (Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI) intersetorialidade no planejamento (mobilidade, economia, educação, saúde, plano urbanístico e desenho urbano); planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico, Cultural, Urbano e Ambiental: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico e cultural; planejamento da paisagem urbana; integração do patrimônio cultural no desenho urbano; estratégias de planejamento ambiental e paisagístico; instrumentos de gestão ambiental (EIA - Estudos de Impacto Ambiental, RIMA - Relatórios de Impacto Ambiental e RIV - Relatórios de Impacto de Vizinhança). Projeto Arquitetônico e Acessibilidade: processo de elaboração do projeto arquitetônico (noções das normas e legislação aplicáveis ao projeto arquitetônico, em particular, zoneamento e código de obras e edificações do município de Fortaleza/CE); representação gráfica e projetos complementares. Conforto das Habitações e Acessibilidade: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; desenho universal e acessibilidade a pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança); design biofílico. Cartografia e Representação do Espaço Urbano: noções gerais de informática aplicada (banco de dados, representação gráfica, CAD, planilhas de cálculo); noções básicas de Sistema de Înformação Geográfica (SIG) (infraestrutura de dados espaciais); noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; interpretação de imagens aéreas no contexto urbano; cartas gráficas (sistemas analógico e digital); escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano.

### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 7: DESENVOLVIMENTO URBANO (GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL):

Meio Ambiente: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental (EIA - Estudos de Impacto Ambiental, RIMA -Relatórios de Impacto Ambiental e RIV - Relatórios de Impacto de Vizinhança). Cartografia/Topografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital); condições físicas e ambientais (topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental); noções de parcelamento do solo - gleba, quadra, lote, logradouro público: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação. Terraplanagem: taludes de corte e taludes de aterro e estabilidade de taludes; plano de manejo de solos; técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados. Hidrologia Aplicada: drenagem urbana (bacias de drenagem, intensidade de chuva, tempo de concentração, cálculo de vazão de chuva). Elaboração de Projetos: de edificações, estrutural, de instalações elétricas, de instalações hidráulico-sanitárias, de saneamento e de dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Planejamento da Infraestrutura Urbana: noções de zoneamento (índices urbanísticos taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno); gabaritos de altura das edificações; macroáreas e zonas urbanas (sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção); conceitos de governança e gestão urbana. Pavimentação Viária: dimensionamento, camadas constituintes do pavimento, capacidade de suporte do subleito, muro de arrimo e contraforte. Execução de Obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento e impermeabilização. Obras de Recuperação: fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações e estanqueidades de águas de infiltração. Noções gerais

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

de informática (banco de dados, representação gráfica e planilhas de cálculo). Obras Estruturais: obras de arte; projetos de pontes e passarelas. Acessibilidade a Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida: instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes). Saneamento Básico: conduto livre e conduto forçado (cálculo de vazões); sistemas de canais; córregos e rios urbanos; piscinões; redes de água e esgotos. Planejamento e Gestão de Obras: licitações e contratos; editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos; projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras (cronogramas, PERT- -CPM e recebimento das obras). Engenharia de Tráfego: circulação e transportes (sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos e polos geradores de tráfego). Legislação Complementar: Lei Complementar Municipal nº 062/2009 (Plano Diretor de Fortaleza). Lei Complementar Municipal nº 270/2019 (Código da Cidade).

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 8: DESENVOLVIMENTO URBANO (GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS AMBIENTAIS, OCEANOGRAFIA OU ENGENHARIA DE PESCA):

Biodiversidade e Florestas: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; principais políticas para criação, implementação e gestão de unidades de conservação; usos permitidos nas diferentes categorias de unidades de conservação; papel das unidades de conservação no desenvolvimento local; compensação ambiental; recuperação da vegetação nativa; papel das conservação no desenvolvimento local; compensação ambiental; recuperação da vegetação restauração ecológica; reabilitação ecológica; condução da regeneração da vegetação nativa ou regeneração natural assistida; proteção de mananciais e de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas; recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbana; Lei Federal nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 8.972/2017; Portaria Interministerial nº 230/2017; Decreto Federal nº 11.367/2023; conservação e uso sustentável da biodiversidade; Decreto nº 4.339/2002 (Política Nacional da Biodiversidade); estratégias de conservação de habitats e de espécies; Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade -EPANB; estratégias para conservação da diversidade biológica; manejo sustentável da fauna e da flora; ecologia da paisagem; florestas; gestão de florestas públicas; recuperação de áreas degradadas. Gestão Ambiental: zoneamento ambiental; Programa de Zoneamento Ecológico e Econômico; cartografia e sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Lei Federal nº 9.795/1999 e Decreto Federal nº 4.281/2002 (Política Nacional de Educação Ambiental); Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); cidades e construções sustentáveis; consumo sustentável; gestão de áreas de risco e áreas sensíveis; soluções baseadas na natureza nas zonas urbana e periurbana; agricultura urbana e periurbana; soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas; Soluções Baseadas na Natureza (SbN). Política Nacional de Saneamento Básico: Lei Federal nº 11.445/2007 e seus regulamentos (Política Nacional de Saneamento Básico); Lei Federal nº 14.026/2020; Decreto Federal nº 11.598/2023; Decreto Federal nº 11.599/2023; Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus instrumentos); Decreto Federal nº 10.936/2022 (Programa Nacional de Logística Reversa); planos de resíduos sólidos; Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR; reutilização, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos; Lei Federal nº 14.260/2021 (Políticas de desenvolvimento urbano voltadas à reciclagem); Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015). Qualidade Ambiental: prevenção, controle e monitoramento da poluição ambiental no ar, no solo e na água e respectivas resoluções Conama; gestão da qualidade ambiental do ar, do solo e da água e respectivas resoluções Conama; Resoluções Conama nº 5/1989 e nº 491/2018; passivos ambientais e áreas contaminadas; Resolução Conama nº 420/2009; avaliação de riscos e impactos ambientais; Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Bioeconomia: instrumentos econômicos para a proteção ambiental; incentivos fiscais, tributários e creditícios; contabilidade e valoração econômica dos recursos naturais e remuneração dos serviços ambientais; desenvolvimento de eco mercados e negócios sustentáveis; contas ambientais; ecoeficiência e produção sustentável; pagamento por serviços ambientais; conflitos territoriais (terra indígena e UC, remanescentes de quilombo e UC); Decreto Federal nº 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais); economia circular. Mudança do Clima: ciência do clima e impacto da atuação humana no regime climático; ações de mitigação da mudança do clima; adaptação aos efeitos da mudança do clima; medidas de adaptação das cidades à mudança do clima; Política Nacional sobre Mudança do Clima; Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima; Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; mercado de carbono; cenários econômicos de baixo carbono; financiamento climático; oportunidades econômicas da mudança do clima; transição energética justa; prevenção de riscos e desastres; oceano e mudança do clima; conservação de ecossistemas costeiros e marinhos; Política Nacional de Gerenciamento Costeiro; Organização Marítima Internacional; racismo ambiental; justiça climática; comércio internacional e o meio ambiente.

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 9: ESTUDOS E PESQUISAS (GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA OU MATEMÁTICA):

População, amostra e variáveis. Medidas de tendência central (média, mediana, moda). Medidas de dispersão (desvio padrão, variância, amplitude interquartil). Conceitos fundamentais de probabilidade. Distribuições de probabilidade (binomial, normal, Poisson). Estimação pontual e intervalar. Testes de hipóteses. Gráficos e visualizações. Análise descritiva de dados. Modelagem e interpretação de regressões. Diagnóstico de modelos de regressão. ANOVA (análise de variância) de um e dois fatores. Testes post hoc. Regressão múltipla simples e múltipla. Suposições da análise de regressão. Planejamento de experimentos. Modelos de séries temporais. Decomposição de séries temporais. Redução de dimensionalidade. Interpretação dos componentes principais. Conceitos básicos da abordagem bayesiana. Testes não paramétricos. Análise fatorial. Análise discriminante. Mineração de dados. Aprendizado de máquina e estatística. Habilidades de comunicação de resultados estatísticos. Interpretação de conclusões estatísticas para audiências não técnicas. Dados e Informações: coleta, análise, interpretação e publicação de dados qualitativos e quantitativos.

#### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 10: ESTUDOS E PESQUISAS (GRADUAÇÃO EM ECONOMIA):

Microeconomia: conceitos básicos de microeconomia; demanda, oferta e elasticidades; Teoria do Consumidor; Teoria da Produção; Teoria dos Custos; estruturas de mercado (concorrência perfeita, monopólio, monopsônio, concorrência monopolística, oligopólio); determinação de preços e poder de mercado; equilíbrio geral e eficiência econômica; externalidades e mercados com informações assimétricas; bens públicos. Macroeconomia: conceitos básicos de macroeconomia; consumo, poupança e investimento; contas nacionais; balanço de pagamentos; modelos macroeconômicos (clássicos, keynesianos, monetaristas, novos clássicos e novos keynesianos); oferta e demanda de moeda; Banco Central e os instrumentos de controle monetário; política econômica (fiscal e monetária); taxas de câmbio e o sistema monetário internacional; política monetária e fiscal em economia aberta. Métodos Quantitativos: medidas de tendência central; medidas de dispersão; distribuição normal; intervalo de confiança; teste de hipótese; análise de variância; medidas de desigualdade; medidas de concentração; modelo de regressão linear simples e múltipla

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

(especificação e estimação); propriedades dos estimadores de mínimos quadrados; inferência no modelo de regressão (estimação do intervalo de confiança, teste de hipótese e previsão); violação das hipóteses básicas (heterocedasticidade e autocorrelação); análise de séries temporais; tendência (T); variações cíclicas ou ciclos (C); variações sazonais ou sazonalidade (S); variações irregulares (I). Econometria. Economia Regional e Urbana:economia urbana e sistema de cidades; teorias de localização e desenvolvimento regional (teorias clássicas da localização, polos de crescimento e teoria do desenvolvimento desigual, nova geografia econômica e modelos centro-periferia). Processos de urbanização, desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento regional. A Nova Geografia Econômica: retornos crescentes e economias de aglomeração.

### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 11: GEOPROCESSAMENTO(GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM GEOGRAFIA):

Georreferenciamento. Sensoriamento remoto. Geotecnologias: Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Técnicas de Geoprocessamento. Sistemas de posicionamento por satélite. Noções de planejamento territorial. Instrumentos de planejamento urbano: planos diretores e planos setoriais. Sistemas de gerenciamento de bancos de dados tradicional e geográfico. Instrumentos de política urbana. Histórico e propósitos da cartografia das cidades. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Gestão do solo. Bacias hidrográficas do Ceará. Fortaleza/CE: formação do território. Geografia litorânea de Fortaleza/CE. Hidrografia de Fortaleza/CE. O espaço de Fortaleza/CE e suas representações: localização, orientação, representação cartográfica e fusos horários. Relação sociedade-natureza: desenvolvimento sustentável em Fortaleza/CE. Relação sociedade-espaço em Fortaleza/CE: atividades de produção e consumo. População e espaço em Fortaleza/CE: crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios. Domínio morfoclimático em Fortaleza/CE. Geomorfologia em Fortaleza/CE. Toponímia de Fortaleza. Caracterização e política urbana do município de Fortaleza. Ambiente urbano e violência em Fortaleza. Centro e periferia. A questão urbana e rural. Declínio e requalificação de áreas centrais. Arborização urbana. Cidades globais. Nova Agenda Urbana. Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD). Agenda 2030 e as cidades. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Legislação Complementar: Lei Federal nº 10.257/2001 (regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências). Lei Federal nº 6.938/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências). Decreto Federal nº 2.519/1998 (promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica). Lei Federal nº 12.187/2009 (institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências). Lei Federal nº 6.766/1979 (dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências). Decreto Federal nº 6.666/2008 (institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências). Portaria MDR 3.242/2022 (aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário CTM, nos municípios brasileiros).

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 12: GESTÃO DE DADOS (GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO):

Ingestão, Processamento e Armazenamento de Dados: ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; ingestão de dados em lote (batch); ingestão de dados em streaming; armazenamento de big data; conceitos de processamento massivo e paralelo; processamento distribuído; soluções de Big Data (arquitetura do ecossistema Spark); arquitetura de cloud computing para ciência de dados (AWS, Azure, GCP); arquiteturas de microserviços e contêineres - Docker e Kubernetes (desenvolvimento e gerenciamento de aplicações distribuídas em ambientes de nuvem); Data Warehouse; Conceitos de data lake. Bancos de Dados: modelo entidade-relacionamento; tabelas, visões (views) e índices chaves; banco de dados relacional (SQL Server; PostgreSQL, MySQL); banco de dados NoSQL; banco de dados e formatos de arquivo orientado a colunas (Parquet, MonetDB, duckDB). Tratamento, Qualidade e Visualização de Dados: normalização numérica; discretização; tratamento de dados ausentes; tratamento de outliers e agregações; matching; deduplicação; data cleansing; enriquecimento; desidentificação de dados sensíveis; algoritmos fuzzy matching e stemming; visualização e análise exploratória de dados. Linguagens de Programação e Frameworks: linguagem de programação R; linguagem de programação Python; linguagem de programação Scala; programação funcional; programação orientada a objetos; classes de objetos e suas propriedades (vetores, listas e data.frames); manipulação e tabulação de dados (numpy, pandas, tidyverse e data table); visualização de dados (ggplot e matplotlib); paralelização de rotinas de ciência de dados. Estatística e Análise Matemática: estatística descritiva e inferencial (aplicação de testes estatísticos e análises de correlação e regressão para interpretar conjuntos de dados); Machine Learning (implementação de algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado para previsão e classificação). Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina: desenvolvimento de modelos preditivos (utilização de técnicas de Al para criar soluções de automação e otimização); Natural Language Processing (NLP) (implementação de algoritmos para análise e compreensão de linguagem humana). Gestão de Projetos de Dados: metodologias ágeis Scrum e Kanban (gerenciamento de projetos de dados usando frameworks ágeis para entrega contínua de valor); planejamento e execução de projetos (definição de escopos, cronogramas, e gerenciamento de recursos para projetos de ciência de dados). Ética em Dados e Privacidade: regulamentações de privacidade de dados (Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e General Data Protection Regulation - GDPR); ética na IA (desenvolvimento e implementação de modelos e algoritmos que promovam a equidade e evitem vieses).

### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 13: GESTÃO E ORÇAMENTO (GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA):

Administração Geral: Teoria Geral da Administração; clima e cultura organizacional; processo de tomada de decisões; liderança e motivação; comunicação e relacionamento interpessoal; planejamento estratégico; empreendedorismo e inovação. Gestão Pública: princípios da Administração Pública; gestão municipal; serviços públicos; ciclo do planejamento governamental; gestão de políticas públicas; gestão de parcerias com organizações da sociedade civil; ética na Administração Pública. Orçamento Público: fundamentos; classificações orçamentárias; processo orçamentário; elaboração da proposta orçamentária; Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Instrumentos do Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA). Licitação Pública: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e pregão eletrônico; Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato Administrativo: conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Gestão de Projetos: metodologias e ferramentas. Desenvolvimento Sustentável: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Governança Ambiental, Social e Corporativa (E–G - Environmental, Social and Governance). Governança: territorial, intersectorial e arranjos produtivos locais. Processo de planejamento: Planejamento estratégico, tático e operacional; Visão, missão e valores, análise SWOT. Análise de Cenário. Ciclo PDCA. Gestão por Resultados. Indicadores de desempenho organizacional e avaliação de resultados, ferramentas e metodologias para elaboração de indicadores e avaliação de resultados. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processos; Metodologia de Gestão de Processos; Mapeamento, análise e melhoria de processos. Gestão de projetos: Gestão e Gerenciamento de projetos (PMBOK) - Conceitos

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

básicos, estrutura e objetivos; Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos. Administração de Recursos Materiais - Classificação de materiais, atributos para classificação de materiais, tipos de classificação. Metodologia de cálculo da curva ABC. Gestão de estoques. Compras, Modalidades de compra, Cadastro de fornecedores, Compras no setor público, Objeto de licitação, Edital de licitação. Recebimento e armazenagem, Entrada, Conferência, Objetivos da armazenagem, Critérios e técnicas de armazenagem, Arranjo físico (layout). Gestão patrimonial, tombamento de bens, controle de bens, Inventário, alienação de bens, Alterações e baixa de bens. Dados e Informações: coleta, análise, interpretação e publicação de dados qualitativos e quantitativos.

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 14: GESTÃO E ORÇAMENTO (GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, GESTÃO DE PESSOAS OU ADMINISTRAÇÃO):

Fundamentos de planejamento estratégico. Metodologias e ferramentas de gestão de projetos. Gestão de Projetos: elaboração, análise, avaliação de projetos, principais características dos modelos de gestão de projetos e etapas. Empreendedorismo e inovação. Planejamento estratégico de pessoal. Processos de recrutamento, seleção e desligamento. Desenvolvimento, capacitação e avaliação de equipes. Comunicação organizacional e relacionamento interpessoal. Políticas de saúde, ergonomia e segurança do trabalho. Noções psicologia organizacional e do trabalho: liderança; motivação e satisfação no trabalho; gestão de conflitos; qualidade de vida no trabalho (QVT). Noções de organização do trabalho: fundamentos da organização do trabalho; estruturas organização do trabalho; comunicação organizacional e relacionamento interpessoal; clima e cultura organizacional. As organizações e o trabalho; fenômenos sociais nas organizações; estruturas organizacionais; o comportamento humano nas organizações; sustentabilidade organizacional. Relações trabalhistas e sindicais. Gestão de Pessoas: evolução, objetivos, funções e desafios da gestão de pessoas; recrutamento e seleção; cargos e salários; capacitação e desenvolvimento de pessoas; atração e retenção de talentos; aprendizagem organizacional; planejamento estratégico da gestão de pessoas. Ética e compliance na gestão de pessoas. Gestão por Competências. Gestão e Avaliação de Desempenho. Liderança, motivação, satisfação e comprometimento no trabalho. Gestão da qualidade nas organizações. Planejamento e gestão estratégica: processo de planejamento; planejamento estratégico, tático e operacional; visão, missão e valores. Análise de Cenário. Ciclo PDCA. Gestão por Resultado. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; metodologia de gestão de processos; mapeamento, análise e melhoria de processos. Dados e Informações: coleta, análise, interpretação e publicação de dados qualitativos e quantitativos.

### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 15: GESTÃO E ORÇAMENTO (GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS):

Contabilidade Geral: teoria, conceitos, objeto, objetivos, campo de atuação, evolução histórica e tendências; princípios e normas brasileiras de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Normas brasileiras de Contabilidade (NBC); patrimônio e variações patrimoniais (conceitos de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido; aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio; representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade; formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado); plano de Contas e procedimentos de escrituração (conceito, classificação patrimonial e de resultado e natureza das contas devedoras e credoras); método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos; elementos essenciais do lançamento contábil; regimes de competência e de caixa; balancete de verificação; avaliação de ativos e passivos (normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente); custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente; valor justo; valor recuperável de ativos; método da equivalência patrimonial; provisões, ativos contingentes e passivos contingentes; mensuração e reconhecimento de operações (normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das diversas transações inerentes à atividade das sociedades empresárias); operações fiscais e tributárias (conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações); passivos e ativos fiscais correntes e diferidos; diferenças temporárias (tributável e dedutível; prejuízos e créditos fiscais); combinação de negócios (normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle); reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e das participações societárias de não controladoras na adquirida; reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou do ganho proveniente de compra vantajosa; demonstrações contábeis (apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e de avaliação); componentes do conjunto de demonstrações contábeis (balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA), Notas Explicativas); estrutura e requisitos mínimos de conteúdo nos componentes do conjunto de demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis (normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação); efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações contábeis (normatização, mensuração, apresentação e reconhecimento de transações e saldos em moedas estrangeiras, conversão dos resultados e dos balanços patrimoniais das entidades no exterior e conversão do resultado uma entidade); distinção entre custos e despesas; custos indiretos (alocação e determinação da base para alocação); custos fixos e variáveis; métodos de custeio (por absorção, direto ou variável e ABC - Custeio Baseado por Atividades); definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceituação, objeto e campo de aplicação; composição do patrimônio público (patrimônio público, ativo, passivo e saldo patrimonial); variações patrimoniais (qualitativas; quantitativas; receita e despesa sob o enfoque patrimonial; realização da variação patrimonial; resultado patrimonial). Mensuração de Ativos: ativo imobilizado; ativo intangível; reavaliação e redução ao valor recuperável; depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de Passivos: provisões; passivos contingentes; tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de Custos: aspectos legais do sistema de custos; ambiente da informação de custos; características da informação de custos; terminologia de custos.; plano de contas aplicado ao setor público; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (balanço orçamentário; balanço financeiro; demonstração das variações patrimoniais; balanço patrimonial; Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); notas explicativas às demonstrações contábeis); consolidação das demonstrações contábeis; transações no setor público; despesa pública (conceito, etapas, estágios e categorias econômicas); receita pública (conceito, etapas, estágios e categorias econômicas); execução orçamentária e financeira; suprimento de fundos; Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª edição); Lei Federal nº 4.320/1964. Administração Financeira e Orçamentária: princípios orçamentários (Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual); classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; execução da receita e da despesa orçamentária; estrutura programática adotada no setor público; Lei Complementar Federal nº 101/2000. Contabilidade de Custos: conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos; conceitos e classificação dos custos; apropriação dos custos à produção (conceito e critérios de atribuição dos custos); departamentalização (conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto); taxa de aplicação dos custos indiretos de produção; apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

produtos vendidos; utilização de equivalentes de produção; tipos de produção (conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos; produção por ordem, produção contínua, produção conjunta); tipos de custeio (conceitos, diferenciações, apropriação dos custos e impactos nos resultados); formas de controle dos custos; margem de contribuição (conceito, cálculos e aplicação); análise da contabilidade de custos custo × volume × lucro; variações do ponto de equilíbrio; grau de alavancagem operacional; margem de segurança. Contabilidade Tributária: legislação tributária; competência tributária; créditos tributários; tributos diretos e indiretos; lucro real, presumido ou arbitrado.

#### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 16: JURÍDICA (GRADUAÇÃO EM DIREITO):

Direito Constitucional: Estado (origem; formação; formas de estado; formas de governo; sistemas de governo); Direito Processual Constitucional (supremacia constitucional; conceito de constitucionalidade; controle difuso; incidente de arguição de inconstitucionalidade; súmula vinculante; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; controle de constitucionalidade no âmbito estadual; ações constitucionais); organização do Estado e do Poder (Federação Brasileira; Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; Municípios; Formação dos Municípios; Competência dos Municípios; Intervenção Federal; Intervenção Estadual); Poderes Legislativo e Executivo (exercício dos poderes no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios e suas atribuições); direitos e garantias fundamentais (evolução, características e aplicabilidade; Direitos Humanos; direitos fundamentais explícitos e implícitos; convenções e tratados internacionais sobre Direitos Humanos; conflito entre direitos fundamentais; direitos individuais e coletivos; direitos sociais; direitos da nacionalidade; direitos políticos); Administração Pública (princípios constitucionais; servidor público; licitação; improbidade administrativa; servidor público e mandato eletivo; sistema remuneratório; previdência e estabilidade do servidor público); política urbana constitucional (arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988; normas programáticas, políticas públicas e planejamento para cidades na Constituição Federal de 1988); Política Urbana na Constituição Estadual de 1989 (arts. 288 e ss). Direito Administrativo: conceito de direito administrativo; origem e bases ideológicas; os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico administrativo; função pública; função administrativa; função política ou de governo; conceito de interesse público; regime jurídicoadministrativo; princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e o direito administrativo; organização administrativa (órgãos públicos; competências administrativas; competências discricionarias e vinculadas); conceito, fundamentos e limites da discricionariedade; mérito do ato administrativo; discricionariedade técnica; controle da discricionariedade; centralização e descentralização administrativa; desconcentração; hierarquia administrativa; delegação e avocação de competência; administração indireta (controle da administração indireta; autarquias, autarquias especiais, agências executivas, agências reguladoras, fundações públicas, fundações municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista; consórcios públicos); convênios entre entidades federativas; acordos de cooperação; servidores públicos (conceito e classificação; servidores e empregados públicos; normas constitucionais sobre os servidores; conceito e regime jurídico; remuneração; acessibilidade aos cargos públicos; concurso público; processo seletivo público; contratação temporária; terceirização; direito de greve e sindicalização; cargos públicos; estágio probatório; estabilidade; remoção; cessão de servidores; enquadramento; redistribuição; direitos dos servidores municipais; aposentadoria; regime próprio e previdência complementar; deveres e proibições; regime disciplinar; sanções disciplinares); competência regulamentar (decreto executivo; regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios; resoluções; regimentos; portarias; instruções; extinção dos regulamentos; controle jurisdicional dos regulamentos); atos administrativos (fato administrativo; conceito, classificação e espécies de ato administrativo; licenças e autorizações administrativas; existência, validade e eficácia do ato administrativo; elementos e pressupostos; abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder; atributos; extinção e modificação do ato administrativo; revogação; retificação e invalidação; convalidação; efeitos dos vícios; poderes administrativos); processo administrativo (conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo); audiências e consultas públicas; coisa julgada administrativa; Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; licitações públicas (dever de licitar, inexigibilidade; dispensa de licitação; princípios da licitação; modalidades licitatórias; processo licitatório; registros cadastrais; registro de preços; Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021); contratos administrativos (conceito; natureza jurídica; peculiaridade e características dos contratos administrativos; prazo e prorrogação do contrato; formalidades, instrumento contratual - eficácia e extinção; contratos administrativos e regime diferenciado de contratações - RDC; diversas espécies de contratos administrativos; administração pública locadora e locatária; convênios administrativos); serviços públicos (conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público; usuário, titularidade; serviços de interesse local; serviço público de educação; serviço de saúde e direito sanitário; sistema único de saúde; concessão de serviço público; conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário; licitação das concessões; contrato de concessão; direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente; permissão e autorização de serviço público; parcerias público-privadas; concessão administrativa; licitação das parcerias; regime de garantias; regimes de empreitada; responsabilidade do construtor e da Administração); intervenção do Estado no domínio econômico (infrações administrativas à ordem econômica; regulação administrativa; exploração de atividade econômica pelo Estado; atividades privadas sob regime especial); infrações e sanções administrativas (providências acautelatórias e multas administrativas; poder de polícia; ordenação administrativa; relação geral e especial de sujeição; responsabilidade das pessoas jurídica); restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade (função social da posse e da propriedade; tombamento); bens públicos (conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico; características e espécies; gestão de bens públicos; utilização pelos administrados; autorização, permissão e concessão de uso; concessão de direito real de uso; enfiteuse; abandono; coisas perdidas; bens de pessoas ausentes; herança jacente e vacante; aquisição e alienação de bens públicos); responsabilidade extracontratual do Estado (indenização e ressarcimento; responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos; responsabilidade estatal comissiva e omissiva; excludentes de nexo causal e de imputação; dano indenizável; responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos; responsabilização administrativa e jurisdicional). Direito Internacional: tratados e acordos internacionais (Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados; Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais); Direito Internacional Ambiental (Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB); Protocolo de Quioto sobre Mudança do Clima; Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas); Direitos Humanos e Desenvolvimento Urbano (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Declaração Universal dos Direitos Humanos); cooperação internacional em desenvolvimento urbano (Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável); gestão de fronteiras e planejamento regional; resolução de conflitos internacionais em ambiente urbano (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas); mecanismos de arbitragem específicos em tratados bilaterais; normas da ONU para desenvolvimento sustentável (Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS); Mobilidade Urbana Internacional (Acordo sobre Transporte Internacional de Produtos Perecíveis e sobre Veículos Especiais Utilizados no Transporte Internacional de Produtos Perecíveis - ATP); proteção do patrimônio cultural (Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural – UNESCO); Convenção de Haia para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado); desafios transfronteiriços em planejamento urbano (Convenção de Genebra sobre o Estatuto dos Refugiados; Pacto

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular). Direito Processual Civil: constituição e processo; sistema jurídico; controle de constitucionalidade; habeas corpus; habeas data; mandado de injunção; mandado de segurança; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais no âmbito municipal; noções e aplicação da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (normas fundamentais; aplicação; da função jurisdicional, da ação, jurisdição e limites; competência interna, capacidade processual dos sujeitos do processo, dos deveres das partes e de seus procuradores). Direito Ambiental (conceito e objeto; princípios fundamentais; repartição de competências em matéria ambiental; meio ambiente; teoria geral do direito ambiental; conceito; natureza; fontes e princípios; recursos hídricos; mudanças climáticas; política ambiental constitucional; saneamento básico; normas constitucionais relativas à proteção ambiental); o Direito Ambiental na Constituição Federal (Direito Ambiental constitucional – art. 225 da Constituição Federal de 1988; competência legislativa em matéria ambiental; competências legislativas exclusivas e concorrentes; política ambiental constitucional; deveres ambientais; deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal de 1988; resíduos sólidos); Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA – Lei nº 6.938/1981 (princípios da PNMA; objeto; finalidade; instrumentos da PNMA; extração mineral); Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA (objeto; órgãos integrantes; órgão superior; conselho de governo; sistema nacional de unidades de conservação da natureza); Licenciamento ambiental (sistema de licenciamento; tipos de licenciamento - licença prévia, licença de instalação e licença de operação; outorgas das licenças; licença ambiental para fins específicos; Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 237/1997); Bens ambientais (águas, cavidades naturais subterrâneas; energia; espaços territoriais protegidos e seus componentes - fauna, flora, florestas, ilhas, paisagem, mar territorial, praias fluviais, praias marítimas; recursos naturais da plataforma continental; recursos da zona econômica exclusiva; sítios arqueológicos e pré- históricos; terrenos de marinha e seus acrescidos; terrenos marginais); Áreas de Preservação Permanente - APP (Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012; Resolução CONAMA nº 303/2002); Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos); Gestão de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 – Lei das Águas; Resolução CONAMA nº 396/2008); Mudanças Climáticas e Mitigação de Impactos Ambientais (Política Nacional sobre Mudança do Clima – Lei Federal nº 12.187/2009; Acordo de Paris); Fauna e Flora Urbana (Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica); Regularização Fundiária e Meio Ambiente (Lei Federal nº 11.977/2009 – Programa Minha Casa, Minha Vida; Resolução CONAMA nº 369/2006); Educação Ambiental e Participação Social (Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental); Responsabilidade Ambiental e Penalidades (Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais); Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020). Direito Urbanístico: Constituição Federal; ordenamento territorial; competências urbanísticas; normas gerais; município; política urbana; plano diretor; função social da propriedade urbana; regiões metropolitanas; aglomerados urbanos; política urbana na Lei Orgânica do Município de Fortaleza (Capítulo II. arts. 190 e ss.); Direito à Cidade; função social da cidade; autonomia científica; princípios; direito de construir e direito de propriedade; justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; poder de polícia urbanístico; ordenação (zoneamento de uso do solo; solo criado; uso e ocupação solo urbano; licenças urbanísticas; responsabilidade administrativa; infrações e sanções administrativas. responsabilidade civil e penal); Direito à moradia (regularização fundiária de interesse social; Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências); Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001; Direito Registral Imobiliário); Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979; regularização fundiária urbanística; Área de Preservação Permanente - APP urbana); Estatuto da Cidade (norma geral; objetivos; diretrizes; instrumentos e o estudo de impacto de vizinhança; gestão democrática das cidades; normas gerais para a elaboração do Plano Diretor; disposições gerais; Lei Complementar nº 062 e suas alterações - Plano Diretor de Fortaleza de 2009); concessão urbanística (conceito; natureza jurídica; disciplina); desapropriação (conceito; aplicações; justa indenização; recuperação das mais• valias urbanísticas; processo; procedimento; judicial e administrativo; desapropriação indireta); Proteção do Patrimônio Cultural (instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais; competências; tombamento; registro; desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural; função social da propriedade pública); tutela da ordem jurídico• urbanística (ação civil pública; ação popular; ações reais; ações possessórias; mecanismos extrajudiciais de conflito; termo de compromisso; termo de ajustamento de conduta; audiências públicas); servidão urbanística; espaços não edificáveis; ordenação urbanística para fins turísticos. Legislação Urbanística Correlata: Lei Federal nº 10257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo). Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 (dispõe sobre o Sistéma Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS). Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 (assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005). Lei Federal nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole). Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e dá outras providências. Lei n. 4.132/1962 (desapropriação). Plano Diretor de Fortaleza (Lei Complementar nº 62/2009). Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Fortaleza: Lei Complementar nº 236/2017 (LPUOS). Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade). Regularização Fundiária Urbana Municipal (Lei Complementar Municipal n° 334/2022). Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP): Lei Complementar Municipal nº 384/2023. Outorga Onerosa de Alteração de Uso: Lei Municipal nº 10.335/2015 e Lei nº 10.431/2015. Lei Complementar Municipal nº 0333/2022 – Lei da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo. Lei nº 0343/2022 – Lei da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo. Operações Urbanas Consorciadas - Lei nº 8.503/2000 - OUC Parque Foz Riacho Maceió. Lei nº 8.915/2004 - OUC Dunas do Cocó. Lei nº 9.333/2007 - OUC Jockey Club. Lei nº 9.778/2011 - OUC Sítio Tunga. Lei n° 9.857/2011 - OUC Lagoa do Papicu. Lei nº 10.403/2015 - OUC Osório de Paiva. Lei nº 10.404/2015 - OUC Parque Urbano da Lagoa da Sapiranga. Lei Ordinária nº 9.347, de 11 de março de 2008 (estabelece disposições sobre o patrimônio históricocultural e natural do Município de Fortaleza). Legislação Federal Complementar: Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC). Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 17: POLÍTICAS PÚBLICAS (GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS POLÍTICAS):

Realidade Brasileira e Metropolitana: dinâmica e estrutura demográfica do Brasil; mudança no perfil demográfico e janela demográfica; impactos das mudanças demográficas nas políticas de saúde, educação, previdência, trabalho, assistência social e juventude; classes e mobilidade social; desigualdades econômicas e sociais; debate sobre as causas da desigualdade brasileira; medidas da desigualdade e pobreza; discriminação e exclusão social; dinâmica social no Brasil; indicadores sociais; cobertura e atendimento dos serviços públicos básicos; dinâmica recente de redução das desigualdades regionais. Desenvolvimento urbano brasileiro: o

#### FORTALEZA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

crescimento das cidades e os desafios urbanos; papel do Brasil no cenário internacional; política externa brasileira contemporânea; integração sul-americana; Mercosul. Gestão Governamental: práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados (processos de trabalho, processo administrativo digital e compras públicas sustentáveis); gestão da informação, avaliação e monitoramento de políticas públicas (Portal da Transparência); arranjos institucionais para coordenação e implementação de políticas públicas. Mecanismos e arranjos de governança e financiamento de políticas públicas no Brasil (funcionamento e características): modelo de governança de programas matriciais. Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: objetivos da República; planos setoriais; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; os controles interno e externo; responsabilização e prestação de contas; transparência pública. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011): direito de acesso à informação no Brasil; negativas de acesso; informações classificadas e dados abertos; Portal da Transparência; transparência ativa e passiva. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018): fundamentos e campo de aplicação; princípios e direitos do titular; responsabilidades dos agentes; aspectos internacionais; segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; política nacional de linguagem simples. Formas de Gestão de Serviços Públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados - parcerias Estado e sociedade; horizontalização; pluralismo institucional; redes interorganizacionais; coordenação executiva - problemas da articulação versus a fragmentação de ações governamentais; dimensões da coordenação (intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade). Gestão de Riscos: princípios, objetos, técnicas, modelos nacionais e internacionais e integração ao planejamento; processo de gestão de riscos (comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação); boas práticas de gestão de riscos. Inovação na gestão pública. Licitação: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade; princípios básicos e correlatos; modalidades; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimento licitatório. Ciência Política: conceitos básicos da ciência política (consenso, conflito, política, poder, autoridade, dominação, legitimidade, soberania, ideologia e hegemonia). Estado: conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. Temas Centrais da Teoria Política Clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes; o Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais; as crises do Estado de bem-estar social; evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo; o processo democrático a partir de 1985; a Constituição de 1988; democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. Representação Política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais; o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal; desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados (crianças, adolescentes, idosos. LGBTQIA+, pessoas com deficiências, pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais). Políticas Públicas: as diferentes conceituações de políticas públicas; o processo de elaboração de políticas no estado capitalista moderno; o papel do Estado; a dimensão organizacional das políticas públicas (redes e atores); modelos sobre o processo decisório nas políticas públicas; contribuições do estudo das organizações para análise do processo de elaboração de políticas públicas; burocratas e discricionariedade no processo de elaboração de políticas públicas; burocratas de nível de rua. Teorias e Modelos de Análise Contemporâneos de Políticas Públicas: escolha racional institucional; teoria de redes de políticas públicas; teoria dos múltiplos fluxos; teoria do equilíbrio pontuado; teoria de coalizões de defesa. Implementação de Políticas Públicas: problemas, dilemas e desafios; avaliação de políticas públicas; principais componentes do processo de avaliação; pesquisa e avaliação qualitativa e quantitativa; tipos de avaliação; avaliação de impactos (modelo experimental clássico; modelos quase-experimentais e não experimentais); análise custo-benefício, análise custo-efetividade e sistemas de indicadores sociais; fontes de dados para construção de indicadores sociais; avaliação por objetivos; avaliação pluralista; avaliação da sustentabilidade dos projetos; métodos mistos e triangulação (combinação de métodos qualitativos e quantitativos); indicadores para a avaliação; avaliação de políticas públicas urbanas. Direitos Humanos, Direitos Civis e Direitos dos Povos: pressupostos para políticas de inclusão social; igualdade e diferença (construção jurídica da exclusão); políticas de reconhecimento e seus fundamentos (universalismo versus diferencialismo); o princípio constitucional da igualdade e a formulação de políticas afirmativas no Brasil. Mobilização, Organização e Participação Social nos Processos de Gestão das Instituições Estatais: conselhos, conferências e outros fóruns; mecanismos legais e institucionais de ampliação; diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos; agendas de desenvolvimento e agências multilaterais de desenvolvimento; papéis das agências multilaterais na formulação e aplicação de políticas públicas no Brasil; papéis das agências multilaterais e agendas de promoção do desenvolvimento; a inserção do conceito de desenvolvimento sustentável na agenda das agências multilaterais; influência de agências multilaterais na formulação e aplicação de políticas públicas nos países em desenvolvimento; territórios, conflitos, decisão e poder; políticas de desenvolvimento urbano no Brasil; políticas e planejamento de intervenção territorial no Brasil e em Fortaleza/CE; a questão urbana e a abordagem territorial; o local no contexto nacional e global; planejamento para a crise urbana no Brasil; instrumentos para o planejamento e controle do uso e ocupação do solo e de gestão do território municipal; psicologia e políticas públicas; noções da psicologia sócio-histórica que orientam uma leitura crítica do campo das políticas públicas; cidadania, direitos sociais e políticas públicas.

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 18: POLÍTICAS PÚBLICAS (GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, CIÊNCIAS SOCIAIS OU PSICOLOGIA):

Conceitualização de Serviço Social. Fundamentos históricos do Serviço Social. Princípios do Serviço Social para a promoção da justiça social. Serviço Social e relações sociais. A importância do Serviço Social nas cidades brasileiras. Estratégias de intervenção profissional dos assistentes sociais. O Serviço Social nas esferas pública e privada. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. Serviço Social e ONGs. Direitos Humanos. Elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Atuação em programas de responsabilidade social: combate às práticas de preconceito, racismo, desigualdade e discriminação. Assistência social para pessoas em situação de rua. Assistência social para pessoas dependentes de drogas. Suporte para famílias em situação de vulnerabilidade. Assistência social para pessoas com deficiência. Assistência social e acessibilidade. Assistência social para mulheres vítimas de violência. Assistência social para trabalhadores em situação de precariedade. Assistência social para quilombolas. Assistência social para indígenas. Assistência social para pessoas em situação de restrição de liberdade. Assistência social para crianças e adolescentes. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Assistência social para pessoas vítimas de crimes sexuais. Assistência social para pessoas com transtornos mentais que cometem crimes ou colocam a sociedade em risco. Assistência social ao idoso. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Políticas sociais de transferência de renda. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Benefício de Prestação Continuada (BPC). Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Metodologias de facilitação de resolução de conflitos. Estratégias de mobilização e engajamento. Metodologias de cocriação.

FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 19: POLÍTICAS PÚBLICAS (GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, ANTROPOLOGIA, SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS POLÍTICAS):

Políticas Públicas: conceituação; fundamentos constitucionais; e objetivos das Políticas Públicas. Funções dos Três Poderes na criação de Políticas Públicas. Democracia e Políticas Públicas. Qualidade de vida e bem-estar. Direito ao lazer. Interesse público. Políticas Públicas em Fortaleza/CE. Políticas Públicas de combate ao racismo. Programas Sociais. Rentismo e pobrismo. Política de cotas. Políticas Públicas distributivas. Políticas Públicas redistributivas. Políticas Públicas constitutivas. Políticas Públicas regulatórias. Tarifa de transporte. Ação da cidadania contra a fome, a miséria e pela vida. Gestão municipal de Políticas Públicas: transparência e controle da gestão pública; centralização e descentralização no Brasil; integração de políticas públicas; concessão e privatização; inovação em governos locais; engajamento, participação e cocriacao de políticas públicas; políticas públicas e ODS; indicadores e variáveis na definição de políticas públicas; desenvolvimento econômico da cidade; organizações sociais e serviços públicos; tributos municipais e a taxa de investimento das políticas públicas municipais; o SUS - integração, financiamento, responsabilidade e atribuições; planejamento de longo prazo e desenvolvimento sustentável; inovação e novos mercados; desigualdade e pobreza multidimensional; grupos de pressão e política política. Noções de Antropologia Urbana. Noções de Sociologia Urbana.

### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – ÁREA 20: TECNOLOGIA – DESENVOLVIMENTO (GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO):

Infraestrutura, Segurança e Suporte de Redes: Cloud Computing; virtualização; containers; servidores de arquivo; storages; servidores de aplicação; permissões de acesso a arquivos e diretórios; Linguagens Shell (PowerShell, ShellScript); Filesystem NTFS, XFS, ZFS, ext4. LVM e VDO; deduplicação de dados; plataforma Microsoft 365; operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, DLP, CASB, SIEM, SOAR, Antivírus, EDR, XDR, UEBA, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup); softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.); ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.); técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST. VPN. MDM. SSO. MFA; gestão de identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC; noções da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Zero Trust; LAN e WAN; tipos e meios de transmissão; cabeamento estruturado, redes de longa distância; modelos de referência OSI e TCP/IP; protocolos de rede (TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, LDAP, SSL, SAML 2.0, OAuth); endereçamento IPv4 e IPv6; NAT, VLAN e roteamento interVLAN; Instalação, configuração, administração e gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações de qualidade de serviço (QoS); voz sobre IP (conceitos, arquiteturas e protocolos); projetos, instalação, configuração e gerenciamento de redes sem fio (wireless). Banco de Dados: bancos de dados relacionais; conceitos básicos (esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade Relacionamento (MER) e modelo de dados relacional); normalização de dados (conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais); restrições de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela e assertivas; ações na restrição de chave estrangeira; fundamentos de programação SQL (Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Queries); linguagem SQL; DML (Linguagem de manipulação de Dados); DDL (Linguagem de Definição de Dados); sistemas de gerenciamento de bancos de dados relacionais (RDBMS) (arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha e gerenciamento de transações); administração de usuários e perfis de acesso; controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações; tolerância a falhas e continuidade de operação; monitoração e otimização de desempenho; bancos de dados distribuídos; outros sistemas de gerenciamento de bancos de dados (conceitos de bancos de dados NoSQL e Colunar - arquitetura, banco de dados orientado a documento, banco de dados do tipo chave-valor, banco de dados orientados a colunas, banco de dados orientado a grafos). Sistemas de Suporte à Decisão: inteligência de negócios; Processo de Data Warehousing - Data Warehouses e Data Marts; modelagem multidimensional; recuperação e visualização de dados OLAP, Painéis e dashboards, Data Mining; integração de dados - extração, transformação e carga (ETL); Data Lakes (armazenamento de Big Data, pipelines de dados e processamento distribuído); qualidade de dados. Engenharia e Qualidade de Software: metodologias de desenvolvimento de software; arquitetura de software; conceitos e técnicas do projeto de software; processos e práticas de desenvolvimento de software; processo interativo e incremental; metodologias ágeis aplicadas a projetos de desenvolvimento de software; usabilidade; gerenciamento de ciclo de vida de aplicações; desenvolvimento orientado por comportamento (BDD); desenvolvimento guiado por testes (TDD); integração contínua; Diagrama Entidade Relacionamento (ER); notação BPMN 2.0; conceitos e ferramentas de DevOps; técnicas de integração e implantação contínua de código (CI/CD); garantia da qualidade de software; gerência de configuração de software (GIT); testes de software (unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga e vulnerabilidade); técnicas para aplicação de testes de software (caixa-branca, caixa-preta, regressão e não funcionais); ferramentas para automatização de testes; técnicas de refatoração de software; tratamento do débito técnico; métricas de qualidade de código; Code Smell; auditoria de sistemas. Engenharia de Requisitos: elicitação, especificação, gerenciamento de requisitos e design thinking; histórias do usuário; critérios de aceitação; Lean UX; Minimum Viable Product (MVP); prototipação; projeto centrado no usuário de software; storytelling; análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software; dado, informação, conhecimento e inteligência; conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI); mapeamento de fontes de dados; dados estruturados e dados não estruturados; conceitos de OLAP e suas operações; conceitos de data warehouse; técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais; construção de relatórios e dashboards interativos em ferramentas de BI; manipulação de dados em planilhas; geração de insights a partir de relatórios e dashboards; BI como suporte a processos de tomada decisão. Programação: linguagens de programação (Java, JavaScript, Python); tecnologias e práticas frontend web (HTML, CSS, Ajax, frameworks Bootstrap, Angular e React); design de interface e de experiência do usuário - UI/UX (responsividade, usabilidade, acessibilidade, prototipação, testes A/B); tecnologias backend (Frameworks Hibernate, Quarkus, SpringBoot, Django); especificações JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA) e JVM; tecnologia de desenvolvimento móvel (flutter, ReactNative, Ionic e Banco de Dados SQLite); Ferramentas de Gestão de Configuração: versionamento (Git e GitLab); CI/CD (GitLab CI); DevSecOps; ferramentas de integração assíncrona (Protocolos AMQP e MQTT e ferramentas Kafka, NATS Streaming, ActiveMQ); arquitetura de software; padrões de projeto (GoF, de criação estruturais, comportamentais); padrões GRASP (controller, expert); tecnologias de integração (Workflow, Web services RESTful e SOAP); mensageria e stream. Design de Software: DDD - Domain-Driven Design; arquitetura hexagonal; microsserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers; padrões de microsserviços (SAGA e CQRS); transações distribuídas; plataformas especializadas de desenvolvimento; portais corporativos; conceitos básicos (colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo, taxonomia, single sign-on, integração de sistemas, funcionalidades de web 2.0); Noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo e noções de análise das estatísticas de site. Padrões: SOAP, REST, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HttpRequest; padrões de arquitetura de aplicações corporativas (Patterns of Enterprise Applications Architecture); arquitetura de sistemas WEB e WEB Standards (W3C); Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); interoperabilidade entre aplicações; conceitos básicos sobre servidores de aplicações; conteinerização de aplicação; tipos básicos de dados; tipos abstratos de dados (lista, fila, pilha, árvore, heap); sub-rotinas (chamadas por endereço, referência e valor); algoritmos para pesquisa e ordenação; algoritmos para

#### FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

determinação de caminho mínimo; listas lineares e suas generalizações (listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas); vetores e matrizes; árvores e suas generalizações (árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+); complexidade de algoritmos; programação recursiva. Ciência de Dados: análise de dados; tipos de dados (vetores, listas, matrizes, data frames, etc); funções pré-definidas; análise e visualização de dados; aprendizado de máquina (descoberta do Conhecimento/Knowledge Discovery in Database – KDD); técnicas de classificação, regressão, agrupamento, redução de dimensionalidade, associação e recomendação; organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas; apresentação de dados, elaboração e interpretação de gráficos, tabelas e mapas; diagrama boxplot; detecção de outliers; Deep Learning (redes neurais convolucionais – CNN e recorrentes); treinamento (funções de ativação, pré-processamento, data augmentation, inicialização de pesos e otimização de parâmetros); regularização; transferência de aprendizado; Processamento de Linguagem Natural (PLN) e Modelos de Linguagem em Grande Escala (LLMs); reconhecimento de entidades nomeadas; anotação de texto; Low-Code e No Code (conceitos); Power Plataform (Microsoft); criação de aplicativos. Dados: cultura de dados; Big Data; evidências e tomada de decisão.

# ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - ÁREA 21: TECNOLOGIA - INFRAESTRUTURA (GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO):

Infraestrutura e Suporte: sistemas operacionais Linux, Windows Server e Windows Pro (conceitos básicos e noções de administração); serviços de diretório (Active Directory, LDAP e Azure AD); interoperabilidade; Cloud Computing; virtualização; containers; servidores de arquivo; storages; servidores de aplicação; permissões de acesso a arquivos e diretórios; análise de performance; serviços em nuvem; cópia de segurança e recuperação (Backup, Backup Incremental, Diferencial, Full e Full Sintético); hiperconvergência e ambientes híbridos (instalação, administração, manutenção e análise); Linguagens Shell (PowerShell, ShellScript); Filesystem NTFS, XFS, ZFS, ext4. LVM e VDO; deduplicação de dados; Plataforma Microsoft 365. Segurança da Informação: criptografia (chaves simétrica e assimétrica); iptables e conceitos de firewall de aplicação; SSH; Kerberos; SELinux; conceitos básicos (confidencialidade, disponibilidade, integridade, segregação de funções, vulnerabilidade, risco e ameaça); classificação da informação; noções de normas de segurança ABNT NBR ISO 27002, CIS Control (prevenção e tratamento de incidentes, gestão de vulnerabilidades, CVSS, noções de firewall e IPS/IDS, hardening de sistemas operacionais Windows e Linux); projeto e arquitetura de segurança (modelos de segurança e princípios de contramedida); operação de segurança (proteção de recursos, resposta a incidentes, CSIRT, resposta e prevenção de ataques, gerenciamento de vulnerabilidades e patches); segurança física (considerações sobre segurança em projetos de infraestrutura física, perímetro de segurança e segurança interna); noções da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Zero Trust; ferramentas de segurança do Pacote Microsoft 365; Web Application Firewall; Proxy. Redes de Computadores: LÁN e WAN; tipos e meios de transmissão; cabeamento estruturado; redes de longa distância; modelos de referência OSI e TCP/IP; protocolos; roteamento; endereçamento IP, IPv4 e IPv6; qualidade de serviço; NAT; VLAN e roteamento interVLAN; instalação, configuração, administração e gerenciamento de equipamentos comunicação de dados (elementos de interconexão de redes de computadores – hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); projetos, instalação, configuração e gerenciamento de redes de Windows e Linux (conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes); instalação, configuração, administração e gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações de qualidade de serviço (QoS); voz sobre IP (conceitos, arquiteturas, protocolos); projetos, instalação, configuração e gerenciamento de redes sem fio (wireless). Banco de Dados: bancos de dados relacionais; conceitos básicos (esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo EntidadeRelacionamento (MER), modelo de dados relacional); normalização de dados (conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais); restrições de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela e assertivas; ações na restrição de chave estrangeira; fundamentos de programação SQL (Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Queries); Linguagem SQL; DML (Linguagem de manipulação de Dados); DDL (Linguagem de Definição de Dados); sistemas de gerenciamento de bancos de dados relacionais - RDBMS ( arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações); administração de usuários e perfis de acesso; controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações; tolerância a falhas e continuidade de operação; monitoração e otimização de desempenho; bancos de dados distribuídos; outros sistemas de gerenciamento de bancos de dados (conceitos de bancos de dados NoSQL e Colunar - arquitetura, banco de dados orientado a documento, banco de dados do tipo chave-valor, banco de dados orientados a colunas, banco de dados orientado a grafos); sistemas de suporte à decisão (inteligência de negócios); processo de Data Warehousing – Data Warehouses e Data Marts; modelagem multidimensional; recuperação e visualização de dados – OLAP; painéis e dashboards; Data Mining; integração de dados - extração, transformação e carga (ETL); Data Lakes: armazenamento de Big Data; pipelines de dados; processamento distribuído; qualidade de dados. Engenharia de Software: metodologias ágeis aplicadas a projetos de desenvolvimento de software; engenharia de requisitos (elicitação, especificação e gerenciamento de requisitos); prototipação; usabilidade; Notação BPMN 2.0; desenvolvimento de software (implementação e manutenção de software); gerência de configuração; qualidade de software (métricas de software); testes de software (tipos de testes – unidade, integração, funcional, aceitação, carga, desempenho, vulnerabilidade e usabilidade); técnicas de testes; verificação e validação; conceitos de desenvolvimento de software seguro; estimativa de esforço (análise por pontos de função - conceitos básicos e aplicações); contagem em projetos de desenvolvimento e de manutenção (IFPÚG e NESMA e uso de deflatores). Programação: linguagens de programação (Java, JavaScript, Python); tecnologias e práticas frontend web (HTML, CSS, Ajax, frameworks Bootstrap, Angular e React); design de interface e de experiência do usuário – UI/UX (responsividade. usabilidade e acessibilidade, prototipação, testes A/B); tecnologias backend (Frameworks Hibernate, Quarkus, SpringBoot, Django); especificações JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA) e JVM; tecnologia de desenvolvimento móvel (Flutter, ReactNative, Ionic e Banco de Dados SQLite); ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI); DevSecOps; ferramentas de integração assíncrona (protocolos AMQP e MQTT e ferramentas Kafka, NATS Streaming, ActiveMQ); arquitetura de software; padrões de projeto (GoF, de criação, estruturais, comportamentais); padrões GRASP (controller, expert); tecnologias de integração (Workflow; Web services RESTful e SOAP); mensageria e stream; design de software (DDD - Domain-Driven Design); arquitetura hexagonal; microsserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers; padrões de microsserviços (SAGA e CQRS); transações distribuídas; plataformas especializadas de desenvolvimento; portais corporativos; conceitos básicos de colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo, taxonomia, single sign-on, integração de sistemas, funcionalidades de web 2.0; noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo; noções de análise das estatísticas de site; padrões JSON e XML. Ciência de Dados: análise de dados; tipos de dados (vetores, listas, matrizes, data frames etc.); funções pré-definidas; análise e visualização de dados; aprendizado de máquina (descoberta do conhecimento/Knowledge Discovery in Database - KDD); técnicas de classificação, regressão, agrupamento, redução de dimensionalidade, associação e recomendação; organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas; apresentação de dados, elaboração e interpretação de gráficos, tabelas e mapas; diagrama boxplot; detecção de outliers; Deep Learning (redes neurais convolucionais - CNN e recorrentes); treinamento (funções de ativação, pré-processamento, data augmentation, inicialização de pesos e otimização de parâmetros);

#### **FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

#### (SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

regularização; transferência de aprendizado; Processamento de Linguagem Natural (PLN) e Modelos de Linguagem em Grande Escala (LLMs); reconhecimento de entidades nomeadas; anotação de texto; Low-Code e No Code (conceitos); Power Plataform (Microsoft); criação de aplicativos. Dados: cultura de dados; Big Data; evidências e tomada de decisão.

#### ANEXO II DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATO QUE SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins Urbana – Área															
Urbana – Área promovido pelo	Instituto de	Planejament	to de Fort	aleza	- IPLANF	OR,	regido	pelo	E	dital	01/2	2024,	que	o(a)	Senhor(a)
considerado(a)	pessoa con	n deficiência	por apre	sentar	(descrev	er a	a espé	cie (	e o	gr	au (	ou n	ível	de	deficiência)
		,		rnacio	nal da Doe	nça (								que re	esulta(m) no
comprometimen			das				se 	guint	es 				-		funções 
sendo/tendo	sido	causada	(desc	rever	а		prováve	el		caus	sa		da		deficiência)
			de				de 20 <sub>_</sub>								
Assinatura	e carimbo cor	m o nome e o r	número do C	CRM do	o médico es	pecia	alista na	área	de c	 lefici	ência	ı/doen	ça do	o can	didato.
	DO F	ORMULÁRIO	DE REQUE	_	ANEXO III NTO DE ISI	ENÇ <i>Â</i>	ÃO DE T	AXA	DE I	INSC	:RIÇ <i>Â</i>	ÃO			
<ul> <li>Área</li> <li>IPLANFOR, re</li> <li>( ) 1ª POSSIBIL</li> <li>devendo a últim</li> <li>mediante a apre</li> <li>entidade creden</li> <li>( ) 2ª POSSIBILI</li> <li>( ) 3ª POSSIBILI</li> <li>devem constar a</li> <li>inscrição, terem</li> <li>Dados de preend</li> </ul>	.IDADE — com la doação ter esentação de o ciada junto ao DADE — comp .IDADE — con as datas em qu sido realizada	provar ser dos sido realizada certidão forned Sistema Único rovar ser bene aprovar ser do ue as doações s no período s	ador de sar no prazo de cida pelo Ce o de Saúde ( cificiário de, po coadora de le foram feitas uperior aos	ngue e de até entro de (SUS); pelo me eite ma s, não 12 (do	que tem, r 12 (doze) e Hemotera enos, um do aterno, med podendo, p ze) meses a	no mí nese ipia e os pro liante ara e anteri	ínimo, 0: es contace e Hemat  ogramas e docum efeitos de iores à d	2 (du dos d ologia socia ento e obta lata d	as) da da da do ais de expe ençã e ins	doaçı eta d Esta o Go edido o do	ões r a divi ado di verno pela bene	no per rulgaça lo Cea o Feda unida efício	ríodo ão do ará (H eral ( ade de is	de 0 pre: HEMC Cadú coleto enção	of (um) ano, sente edital, OCE) ou por Juico); ou ora, no qual
Nº NIS:	N° NIS:				С	CPF:									
DATA DE NAS	DATA DE NASCIMENTO:			DATA EXPEDIÇÃO:			G:					ι	JF:		
NOME DA MÃI	≣:														
Observações:  • É de respois conformidade co	om o edital de a cumentos env	cclusiva do ca abertura de ins iados serão a	crições;												-
	- <del></del>				, de _						de 2	20			

Assinatura do(a) requerente

#### **FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

#### ANEXO IV DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO\*

EVENTO	DATA / PERÍODO						
Data de publicação do Edital de abertura	08/02/2024						
Período de Inscrições	09/02/2024	11/03/2024					
Período de impugnação do edital	09/02/2024	13/02/2024					
Período de inscrição e envio de documentação comprobatória para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	09/02/2024	21/02/2024					
Publicação do resultado de impugnação do edital	20/02/2024						
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	27/02/2024						
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/02/2024	29/02/2024					
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	07/03/2024						
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	12/03/2024						
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento especial)	18/03/	2024					
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento especial)	19/03/2024	20/03/2024					
Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento especial)	25/03/2024						
Divulgação dos locais de prova	01/04/2024						
Realização das Provas Objetivas e Discursivas	07/04/2024						
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/2024						
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	09/04/2024	10/04/2024					
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas	19/04/2024						
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	19/04/2024						
Prazo de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	20/05/2024	21/05/2024					
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas**	27/05/2024						

<sup>(\*)</sup> As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

<sup>(\*\*)</sup> As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados previamente no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br.">www.idecan.org.br.</a>